



LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.860, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 7.859, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública do Instituto Francisco Freire e Silva.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública do Instituto Francisco Freire e Silva, sem fins lucrativos, CNPJ 41.950.760/0001-47, situada na Rua Tamboril, nº 1164, CEP 64.005-250 no município de Teresina, no estado do Piauí.

Art. 2º O Instituto Francisco Freire e Silva é uma entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como objetivo promover o bem-estar, assistência à saúde, mental, física e psicológica; o amparo e apoio ao idoso visando proporcionar uma vida cidadã e socialmente menos injusta, dentre outros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

(*) **Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaias (Republicanos)**- (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).

Reconhece de Utilidade Pública da Associação de Idosos e Jovens do Bairro Santa Cruz - AIJOBASC.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública da Associação de Idosos e Jovens do Bairro Santa Cruz - AIJOBASC, inscrita sob o CNPJ nº 35.537.054/0001-75, com sede e foro na Rua Aclimação, 7838, Santa Cruz, em Teresina – PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

(*) **Lei de autoria do Deputado Franzé Silva (PT)**- (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.861, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com a garantia da União.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com a garantia da União, até o valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos), no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Piauí - PRO GESTÃO PIAUÍ, destinados à promover a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, orçamentária e patrimonial da administração, por meio de ações que visem a redução e a racionalização do gasto público com resultados perenes, de modo a contribuir para a sustentabilidade fiscal do Estado de Piauí, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo **pro solvendo**, as receitas a que se referem os artigos 157 e 159, inciso I, alínea “a”, e inciso II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º O orçamento do Estado consignará, anualmente, as dotações necessárias ao atendimento da contrapartida financeira do Estado no Programa e nas despesas relativas à amortização do principal e aos pagamentos dos juros e demais encargos anuais, decorrentes da operação de crédito externa autorizada por esta Lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e conforme Ofício nº 3980/2022/SSP-PI/GAB/DGI, de 29 de agosto de 2022, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e Despacho nº 121/2022/PGE-PI/GAB/PJUD/PC, de 24 de agosto de 2022, da Procuradoria-Geral do Estado, registrados no SEI 00027.004744/2022-19,

RESOLVE nomear, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da aludida decisão proferida no Processo nº 0757146-14.2022.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **WELDER PAULO DE MELO LIMA**, para exercer o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, PCD, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de setembro de 2022

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária da Administração e Previdência

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR **DECRETO DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 418/2022-TRE/PRESI, de 12 de agosto de 2022, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 444/2022, autorizar a cessão do servidor **FRANCISCO DA COSTA CASTRO**, Agente Operacional de Serviço/Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 235385-7, CPF nº 022.004.323-05, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí – **SEDUC/PI**, para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Cartório da 98ª Zona Eleitoral (Teresina-PI), **pelo período de 1 (um) ano, a contar desta data, com ônus para o órgão de origem.**

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL **DECRETO DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EURIMAR NUNES DE MIRANDA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 08 de Setembro de 2022.

Of. 171

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 01/2022, DO CONSELHO GESTOR DE PPP DO ESTADO DO PIAUÍ**

Autoriza o uso do colchão de liquidez para cumprimento do fluxo de pagamento do Contrato de PPP Nº 001/2018 PIAUI CONECTADO durante o mês de setembro de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Í, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 94 e art. 102, incisos VI e XIII, Constituição Estadual, tendo em vista o que dispõe o art. 27 da Lei nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, Presidente do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO o impacto significativo e imediato ao Estado em razão da redução abrupta da alíquota do ICMS para combustíveis, energia e transporte coletivo, em razão da Lei Complementar Federal nº 194, de 23 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o Contrato de PPP nº 001/2018 - PIAUÍ CONECTADO, cujo objeto é construção, operação e manutenção de infraestrutura de transporte de dados, voz e imagem, incluindo serviços associados para o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, que aprova o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí (DOE nº 197, de 22.10.2018, pág.20);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privado no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, que institui o programa de Parcerias Público Privada do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.157, de 19 de janeiro de 2012, que estabelece a competência da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí para a gestão dos recursos destinados ao pagamento das obrigações contraídas pelo Estado do Piauí e por entidades da sua administração indireta em contratos de parceria público-privada e gestão do Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privada do Piauí - FGP - PI, e autoriza a transferência de parcela dos recursos do Estado do Piauí para fins de adimplemento e garantia das obrigações contraídas pelo Estado e entidades da sua administração indireta em contratos de parceria público-privada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.318/2017 que estabelece os procedimentos para pagamento das obrigações contraídas pelo estado do Piauí e por entidades da sua administração indireta em contratos PPP, referente ao Projeto Piauí Conectado;

CONSIDERANDO o Contrato de Nomeação de Agente de Pagamento e Administração de Conta de Conta Garantia e Vinculada;

CONSIDERANDO que a Conta de Garantia Nº 10.443-4 da PPP Piauí Conectado, possui o colchão de liquidez no valor referente a duas contraprestações mensais;

CONSIDERANDO o ofício SEFAZ-PI/GASEC Nº 218/2022, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/PI, solicitando a suspensão do desconto do FPE para pagamento de parcela da PPP Piauí Conectado, sendo utilizados os recursos do colchão de liquidez existentes na Conta Garantia Nº 10.443-4, no Banco do Brasil, para quitar a parcela da contraprestação mensal da PPP Piauí Conectado;

CONSIDERANDO o ofício Nº 292/2022/SUPARC, da Superintendência de Parcerias e Concessões, recomendando que seja feito o uso dos valores contidos na conta garantia para pagamento das contraprestações nos meses indicados no ofício da SEFAZ/PI, bem como a recomposição dos valores e atualização da conta até o mês de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o que consta no processo SEI nº 00010.005058/2022-44,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em razão de situação excepcional, que sejam utilizados os recursos depositados no colchão de liquidez para cumprimento do fluxo de pagamento das contraprestações do Contrato de PPP nº 001/2018 PIAUÍ CONECTADO, durante o mês de setembro de 2022, mediante prévia anuência da Concessionária, nos termos dos Contratos de Concessão e Contrato de Nomeação de Agente de Pagamento e Administração de Conta de Conta Garantia e Vinculada.

Art. 2º Determinar que o Banco do Brasil, na qualidade de Agente de Pagamento, retenha do FPE o valor necessário para recompor e atualizar o colchão de liquidez, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do mês de junho de 2022, à razão de um terço de uma contraprestação por mês.

Art. 3º Determinar a Agência de Tecnologia da Informação – ATI, poder concedente do contrato, que informe ao Banco do Brasil sobre as disposições desta Resolução e solicitar que seja restabelecida a condição normal de operação do contrato a partir do mês de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 06 de setembro de 2022.

MARIA REGINA SOUSA

Governadora do Estado do Piauí
Presidente do Conselho Gestor de PPP

Of. 171



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

Portaria Nº 4427, de 06 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00012.009659/2021-25;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização dos contratos aos quais são nomeados:

LUYSON FERREIRA SOARES, CPF nº 005.312.633-55, Matrícula nº 223812-8, como Fiscal de Contratos e WISLLAN CESAR SANTOS SILVA, CPF nº 030.302.943-90, Matrícula nº 280521-9, como Gestor de Contratos, lotados na DIRETORIA DE UNIDADE FARMACÊUTICA-DUAF, do:

" Contrato nº 119/2022 (ID 5116078), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 26.337.573/0001-07;

" Contrato nº 120/2022 (ID 5116092), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELL, CNPJ sob o nº 34.729.047/0001-02;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,
EM TERESINA-PI, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 5670

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA – SECULT

PORTARIA Nº 052 /22 - GAB

Teresina (PI), 05 de Setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA-SECULT no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o item I do Artigo 110 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994.

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº8.373, de 11 de dezembro de 2014. Que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas-e-Social;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Conjunto nº01/2021, que solicita indicações de servidores que terão como atribuições a inserção de dados do órgão na plataforma do e-Social,

RESOLVE:

Art.1º Indicar os servidores abaixo identificados, como representantes da Secretaria de Estado da Cultura que terão acesso ao sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas-e-Social:

- Vânia Nepomuceno da Fonseca Meneses -matr. 339103-5
- Bruno Raoni do Nascimento Beserra Barbosa- matr. 343601-5
- Mirian Aquino Mendes Leal- matr.057009-5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
SECRETARIO

Of. 119

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO
ESTADO DO PIAUÍ-AGRESPI-PI

Portaria Nº 4, de 28 de junho de 2022

Ementa: Dispõe sobre a nomeação do controle interno da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 7.049/2017, em 16 de Outubro de 2017 regulamentado pelo Decreto 12.681/2018 de 21 de março de 2018 que dispõe sobre a criação e finalidade desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí dentro do âmbito do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO O Decreto Nº 17.526/2017, que dispõe sobre a reestruturação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI, Tarcísio Augusto Sousa de Barros Matrícula nº 340672-58 para exercer o controle interno dos processos administrativos AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ – AGRESPI, devendo informar sobre eventuais vícios, irregularidades e encaminhar ao setor responsável para alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina, 28 de junho de 2022.

Samuel Ribeiro Golaçaves Ferreira
Diretor Geral da AGRESPI

Of. 076

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA – SEJUS**

PORTARIA/GSJ/Nº 90/2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Portaria GSJ/Nº 16/2022, na qual criou a Comissão Fiscalizadora de Políticas Penitenciárias para Acolhimento de Pessoas Presas LGBTQIA+ no Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Comissão Fiscalizadora de Políticas Penitenciárias para Acolhimento de Pessoas Presas LGBTQIA+ no Sistema Penitenciário do Estado do Piauí responsável pelo cumprimento das Portarias GSJ/Nº 16/2022 e GSJ/Nº 23/2022.

Art. 2.º A Comissão será composta dos seguintes membros:

I. DENIO FARIAS MARINHO, Diretor da Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária - DUAP, Matrícula 104.821-0;

II. CHARLES DE HOLANDA PESSOA, Diretor da Diretoria de Inteligência Penitenciária - DINP, Matrícula 299.046-6;

III. LUIS ANTONIO PITOMBEIRA, Diretor da Diretoria de Assessoria Militar - DMIL, Matrícula 084.434-9;

IV. DIEGO SANTOS BATISTA, Diretor da Diretoria Administrativo-Financeira - DAF, Matrícula 352.100-1;

V. JUREMA DAMASCENO CHAVES COSTA DO CARMO, Diretora de Humanização e Reintegração Social - DUHRS, Matrícula 353342-5.

Art. 3.º Os diretores, designados no artigo 2º, poderão, na impossibilidade de fiscalização, designar suplentes com os mesmos poderes.

Art. 4.º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas.

Art. 5.º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora designados, serão considerados serviços públicos relevantes, os quais não fazem jus ao recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício de suas funções.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina/PI, 29 de agosto de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Of. S/Nº

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA do estado do piauí**

PORTARIA Nº 125/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI n. 00303.003119/2022-43,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE n. 116/2022, datada de 25 de julho de 2022, que designa a Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES para substituir a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia 12/08/2022, em razão de folga compensatória, conforme Portaria CGDPE nº 176/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 01 de agosto de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 126/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI n. 00303.003275/2022-12,
RESOLVE:

REVOGAR parcialmente a Portaria DNE n. 54/2022, datada de 04 de maio de 2022, que designa a Dra. NATALIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS para substituir a Dra. PAULA BATISTA DA SILVA na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em relação aos dias 12/08/2022 e 15/08/2022, conforme Portaria CGDPE nº 177/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 01 de agosto de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 127/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00303.003275/2022-12,
RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. NATALIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS para substituir a Dra. PAULA BATISTA DA SILVA na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias 11/08/2022 e 18/08/2022, em razão de folgas compensatórias de plantão, conforme Portaria CGDPE n. 180/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 01 de agosto de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 128/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA para substituir a Dra. ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS na 3ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor, nos dias 16 a 19 de agosto de 2022, em razão de participação na 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor do CONDEGE, conforme Portaria GDPG Nº 498/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 03 de agosto de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 129/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.003215/2022-91.

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR, Defensor Público em atuação na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude,



férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019, a serem gozadas da seguinte forma:

- 1ª etapa: 29/08/2022 a 07/09/2022;
- 2ª etapa: 11/01/2023 a 20/01/2023;
- 3ª etapa: 17/07/2023 a 26/07/2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 03 de agosto de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 130/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI n. 00303.003215/2022-91.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. KARLACIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE para substituir o Dr. AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR na 4ª Defensoria da Infância e Juventude, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019, nos termos da Portaria DNE 129/2022, nos períodos abaixo indicados:

- " 1ª etapa: 29/08/2022 a 07/09/2022;
- " 2ª etapa: 11/01/2023 a 20/01/2023;
- " 3ª etapa: 18/07/2023 a 26/07/2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 03 de agosto de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 131/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI n. 00303.003215/2022-91.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. DANIELA NEVES BONA para substituir o Dr. AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR na 4ª Defensoria da Infância e Juventude, no dia 17/07/2023, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019, nos termos da Portaria DNE 129/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 03 de agosto de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 132/2022- DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 00303.003119/2022-43,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES para substituir a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM na 5ª

Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia 21 de outubro de 2022, em razão de folga compensatória, conforme Portaria CGDPE nº 200/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 05 de agosto de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 133/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.003283/2022-51,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA para substituir o Dr. IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO na 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos, nos dias 11/08/2022, 02/09/2022 e 28/11/2022, em razão de folgas compensatórias de plantão, conforme Portaria CGDPE n. 201/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 05 de agosto de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 134/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.003283/2022-51,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE 133/22 que designa o Dr. JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA para substituir o Dr. IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO na 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos, nos dias 11/08/2022, 02/09/2022 e 28/11/2022, em razão de folgas compensatórias de plantão, conforme Portaria CGDPE n. 201/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 09 de agosto de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 135/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.003283/2022-51,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA para substituir o Dr. IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO na 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos, nos dias 11/08/2022, 01/09/2022, 02/09/2022 e 28/11/2022, em razão de folgas compensatórias de plantão, conforme Portaria CGDPE n. 204/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 09 de agosto de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados



PORTARIA Nº 136/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.003482/2022-69,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. SARA MARIA ARAÚJO MELO para substituir a Dra. SARAH VIEIRA MIRANDA na 2ª Defensoria Pública do Idoso e Pessoa com Deficiência, no dia 29/08/2022, em razão de folga compensatória, conforme Portaria CGDPE nº 206/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 11 de agosto de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 137/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.003231/2022-84, CONSIDERANDO que o 1º substituto da 1ª Defensoria de Direitos Humanos e Tutelas Coletivas encontra-se em gozo de férias regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. SARA MARIA ARAÚJO MELO para substituir o Dr. IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO na 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos, no período de 25 a 27 de agosto de 2022, em razão de participação nas atividades referentes à 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Direitos Humanos do CONDEGE, conforme Portaria GDPG Nº 564/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 23 de agosto de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 138/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO a Portaria DNE 108/2022, que concedeu férias ao Dr. José Tadeu De Macedo Silveira, Defensor Público em atuação na 1ª Defensoria Pública da Saúde,

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 564/2022, que libera o Dr. Igo Castelo Branco De Sampaio, 1º substituto da 1ª Defensoria Pública da Saúde, de suas atividades, em razão de participação na 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Direitos Humanos do CONDEGE,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. SARAH VIEIRA MIRANDA para substituir o Dr. JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA na 1ª Defensoria Pública da Saúde, nos dias 25 e 26 de agosto de 2022, em razão de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 23 de agosto de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 139/2022- DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.003610/2022-74,

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO, Defensor Público em atuação na 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, a serem gozadas da seguinte forma:

• 1ª etapa: 05/09/2022 até 14/09/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 23 de agosto de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 140/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.003610/2022-74,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA para substituir o Dr. IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO na 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, nos termos da Portaria DNE 139/2022, no período abaixo indicado:

• 1ª etapa: 05/09/2022 até 14/09/2022

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 23 de agosto de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 141/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI N. 00303.003577/2022-82,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. LIA MEDEIROS DO CARMO IVO para substituir o Dr. ARMANO CARVALHO BARBOSA na 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, nos dias 26/09/2022, 13/10/2022 e 14/10/2022, em razão de folgas compensatórias, nos termos da Portaria CGDPE Nº 210/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 26 de agosto de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 142/2022 - DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00303.003700/2022-65,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. PAULA BATISTA DA SILVA para substituir a Dra. NATALIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no período de 26 a 31/08/2022, em razão de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 26 de agosto de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 143/2022- DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI n. 00303.003703/2022-07,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES para substituir a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia 01 de setembro de 2022, em razão de participação na Assembleia Geral Extraordinária da ANADEP, conforme Portaria GDPG Nº 578/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 30 de agosto de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 144/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002308/2022-07,

RESOLVE:

REPROGRAMAR parcialmente a Portaria DNE n. 90/2022, datada 13 de junho de 2022, que concede a Dra. LIA MEDEIROS DO CARMO IVO, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2022, em relação à segunda e terceira etapas, as quais seriam gozadas

nos seguintes períodos: 2ª etapa: 17 a 26 de outubro de 2022 e 3ª etapa: 7 a 16 de dezembro de 2022, e passarão a ser usufruídas da seguinte forma:

- 2ª etapa: 3 a 12 de novembro de 2022;
- 3ª etapa: 10 a 19 de dezembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 30 de agosto de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 145/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002308/2022-07,

RESOLVE:

REPROGRAMAR parcialmente a Portaria DNE n. 91/2022, datada 13 de junho de 2022, que designa a Dra. VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS para substituir a Dra. LIA MEDEIROS DO CARMO IVO, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2022, em relação à segunda e terceira etapas, as quais seriam gozadas nos seguintes períodos: 2ª etapa: 17 a 26 de outubro de 2022 e 3ª etapa: 7 a 16 de dezembro de 2022, e passarão a ser usufruídas da seguinte forma, nos termos da Portaria DNE 144/22:

- 2ª etapa: 3 a 12 de novembro de 2022;
- 3ª etapa: 10 a 19 de dezembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 30 de agosto de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados
Of. 007

PORTARIA GDPG Nº 593/2022

O DEFENSO PÚBLICO GERALDO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 00303.003671/2022-31 e o teor da Portaria CGDPE Nº 236/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para substituir o Defensor Público **ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA**, junto à Diretoria de Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, nos dias **08 e 09 de setembro de 2022**, em virtude do folga compensatória deste último.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de setembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 594/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI Nº 00303.003816/2022-02;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Assessora de Defensoria Pública **GILDA FERREIRA PACHECO GUEDES** para prestar assistência ao Defensor Público Eliomar Gomes Monteiro nos júris referente ao processo de nº 0001776-48.2016.8.18.0050 na Comarca de Batalha/PI no período de 19 a 21 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de setembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 595/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.003729/2022-46;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR o Defensor Público **ARILSON PEREIRA MALAQUIAS**, titular da 1ª Defensoria Pública Itinerante, das suas atividades defensoriais, no período de 08 a 11 de novembro de 2022, para participar no XV Congresso Nacional de Defensores Públicos – CONADEP, que ocorrerá na cidade de Goiânia – GO.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de setembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 597/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei

Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **CONSIDERANDO** o teor da Portaria 192/2022 – CGP;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **FERNANDA MARCIA DE LIMA SILVA**, para substituir a Coordenadora de Licitações e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **BIANCA PEREIRA SOUZA**, junto à Coordenadora de Licitações e Contratos, no período de **08 a 17 de setembro de 2022 (1ª etapa)**, em razão da concessão de férias regulamentares desta última referente ao exercício aquisitivo de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de setembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí
Of. 149

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI Nº 5316488, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022
Processo nº 00003.002990/2022-12

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Estado:

- 1- Davi Amorim de Carvalho Rodrigues - Presidente
- 2- Josiel da Silva Costa - Membro
- 3- Luana Aragão Silveira - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plínio Clérton Filho
Procurador Geral do Estado
Of. 840

Portaria Nº 284, de 06 de setembro de 2022

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, I e parágrafo único, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, e

Resolve:

Art. 1º Designar o procurador do Estado Francisco Gomes Pierot Junior para a responder pela Consultoria Setorial de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro e revogadas as disposições em contrário.

Plínio Clérton Filho
Procurador-Geral do Estado do Piauí
Of. 851



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI**

Portaria Nº 282, de 06 de setembro de 2022

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, I e parágrafo único, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, e

Resolve:

Art. 1º Designar o procurador do Estado Francisco Gomes Pierot Junior para a função de Coordenador da Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos Administrativos-CEMAPI, a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plínio Clerton Filho
Procurador-Geral do Estado do Piauí
Of. 852

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1660/2022

Teresina(PI), 26 de agosto de 2022

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas prerrogativas legais, de acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação de Adicional de 05%, ao(a) Professor(a), Classe SE, Nível II, **CLEONICE RODRIGUES DE RESENDE**, Matrícula Nº 085070-5, lotado(a) na U. E. BRIOLANJA OLIVEIRA - 5ª GRE - CAMPO MAIOR/PI, a partir de 23/02/1999, por contar com 28 anos e 161 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 26/08/2019.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 26 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

Francisca de Almeida Mascarenha

Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1666/2022

Teresina(PI), 30 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria GSE nº 342/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Designar **MARIA JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA SÁ**, matrícula nº **179.139-7**, para responder pela função de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) DA UNIDADE ESCOLAR CIPRIANO VIERA DE SÁ, município de PAJEU DO PIAUÍ - PIAUÍ.

Art. 3º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 30 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1683/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 95 da Lei Complementares nº71, de 26 de julho de 2006, bem como Decreto Estadual nº 15.248, de 02/07/2013.

RESOLVE

Art.1º - Conceder Licença para Atividade Política à servidora **MARIA DE LOURDES SOARES MELO**, matrícula nº **0001051474**, através do Processo Nº 00011.040783/2022-59 de 02/07/2022, no período 02/07/2022 a 17/10/2022, com direito à remuneração de acordo com o Artigo 95 da Lei Complementares nº71, de 26 de julho de 2006.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 05 de Setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1684/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 95 da Lei Complementares nº71, de 26 de julho de 2006, bem como Decreto Estadual nº 15.248, de 02/07/2013.

RESOLVE

Art.1º - Conceder Licença para Atividade Política ao servidor **JOÃO DE DEUS SOUSA**, matrícula nº **069900-4**, através do Processo Nº **00011.040787/2022-37** de 01/07/2022, no período de 02/07/2022 a 17/10/2022, com direito à remuneração de acordo com o Artigo 95 da Lei Complementares nº 71, de 26 de julho de 2006.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 05 de Setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1685/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 95 da Lei Complementares nº71, de 26 de julho de 2006, bem como Decreto Estadual nº 15.248, de 02/07/2013.

RESOLVE

Art.1º - Conceder Licença para Atividade Política à servidora **ALBETIZA MOREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº **103797-8**, através do Processo Nº 00011.040560/2022-91 de 30/06/2022, no período 02/07/2022 a 17/10/2022, com direito à remuneração de acordo com o Artigo 95 da Lei Complementares nº71, de 26 de julho de 2006.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 05 de Setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 181

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****Portaria Nº 573, de 06 de setembro de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Exonerar o servidor ERASMO BEZERRA DAS NEVES JUNIOR, Agente Técnico de Serviço, Matrícula nº 270957-X, da função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, Supervisor IV, desta Secretaria de Segurança Pública.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Cel. Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Portaria Nº 574, de 06 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Exonerar o servidor JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA FILHO, Matrícula nº 014391-0, da função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, Supervisor IV, desta Secretaria de Segurança Pública.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Cel. Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Portaria Nº 575, de 06 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Exonerar o servidor ALYXANDRE SOARES CAVALCANTE ALVARENGA, Matrícula nº 206544-4, da função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, Supervisor IV, desta Secretaria de Segurança Pública.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Cel. Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Portaria Nº 576, de 06 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Designar o servidor HAMYLTON LEMOS E SILVA, Matrícula nº 108743-6, para exercer a função de Direção e Assessoramento

Intermediário, Símbolo DAI-7, Supervisor IV, nesta Secretaria de Segurança Pública, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Cel. Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Portaria Nº 577, de 06 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCOS ANDRE SILVA E LIMA, Matrícula nº 107769-4, para exercer a função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, Supervisor IV, nesta Secretaria de Segurança Pública, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Cel. Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Portaria Nº 578, de 06 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Designar o servidor KALLIO AECIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 244359-7, para exercer a função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, Supervisor IV, nesta Secretaria de Segurança Pública, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Cel. Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Portaria Nº 579, de 06 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Designar a servidora IZABEL CRISTINA VIANA SOUSA, Matrícula nº 206436-7, para exercer a função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, Supervisor IV, nesta Secretaria de Segurança Pública, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Cel. Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 4131



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 169, DE SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022, PÁGINA 04.

Onde-se Lê:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 0247/2022
DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA BANCA DE EXAMES DE DIREÇÃO VEICULAR

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, os servidores constantes da relação, para integrarem a Comissão de Examinadores, Coordenadores e Secretários:

EXAMINADORES:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CATEGORIA	CPF
1	CÉLIA MARIA DE JESUS LIMA	016.387-2	B	078.161.463-53
2	CLÁUDIA BARBOSA SALDANHA	016.671-5	B	394.050.603-68
3	MARLENE RAMOS FREITAS	016.363-5	B	066.141.243-15
4	MARIA ELISABETH LEAL PINHEIRO ESTRELA	016.619-7	B	798.161.503-87
5	MARIA SALOMÉ DOS REIS SOUSA	016.214-X	AB	047.197.863-91
6	REGINA LÚCIA RABELO DE BRITO	001156-8	B	340.618.003-53
7	VERÔNICA LIMA DE SOUSA FLEURY	016.666-9	B	130.068.003-20

COORDENADORA:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CATEGORIA	CPF
1	CLEONICE LEITE DA SILVA PENHA	007650-3	B	217.716.263-72

SECRETÁRIOS:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CATEGORIA	CPF
1	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	008160-4	-	208.047.413-87
2	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	016272-8	-	640.200.533-91

Art. 2º. Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo até 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral – DETRAN/PI

Leia-se:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 0247/2022
DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA BANCA DE EXAMES DE DIREÇÃO VEICULAR

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, os servidores constantes da relação, para integrarem a Comissão de Examinadores, Coordenadores e Secretários:

EXAMINADORES:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CATEGORIA	CPF
1	CLÁUDIA BARBOSA SALDANHA	016.671-5	B	394.050.603-68
2	MARLENE RAMOS FREITAS	016.363-5	B	066.141.243-15
3	MARIA ELISABETH LEAL PINHEIRO ESTRELA	016.619-7	B	798.161.503-87
4	MARIA SALOMÉ DOS REIS SOUSA	016.214-X	AB	047.197.863-91
5	REGINA LÚCIA RABELO DE BRITO	001156-8	B	340.618.003-53
6	VERÔNICA LIMA DE SOUSA FLEURY	016.666-9	B	130.068.003-20

COORDENADORA:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CATEGORIA	CPF
1	CLEONICE LEITE DA SILVA PENHA	007650-3	B	217.716.263-72

SECRETÁRIOS:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CATEGORIA	CPF
1	CÉLIA MARIA DE JESUS LIMA	016.387-2	B	078.161.463-53
2	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	008160-4	-	208.047.413-87
3	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	016272-8	-	640.200.533-91

Art. 2º. Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo até 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 112

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI****RESOLUÇÃO Nº24 DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Aprova o remanejamento do saldo dos recursos do Plano de Aplicação do bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, reprogramado para exercício de 2022.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI,

Em Reunião extraordinária, realizada no dia 31 de agosto de 2022, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento do saldo dos recursos do Plano de Aplicação do bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, reprogramado para exercício de 2022, conforme detalhamento das ações apresentadas na reunião extraordinária, peça em anexo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 31 de agosto de 2022.

Stephanie Maria Pereira Santos

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PI

DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DUPSE

AÇÕES: 3147 Implantação e manutenção dos CREAS. 3148 - Implantação e manutenção de novas unidades de atendimento de alta complexidade.

Onde lê-se:

Item	Atividade	Objetivo	Meta	Período de Execução	Público Alvo	Detalhamento de Custos	Previsão de custo R\$
01	Repasse para OSC proceder com implantação dos serviços de acolhimento de Casa-Lar e Família Acolhedora	Implantar e manter os serviços de acolhimento regionalizados	4 Casas-lares e 4 coletivos Família Acolhedora	Fevereiro a Dezembro de 2022	Crianças e adolescentes	335041- Repasse para instituição sem fins lucrativos.	960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)
02	Supervisão e Monitoramento dos serviços regionalizados de média e alta complexidade.	Supervisionar e Monitorar espaços e desenvolvimento dos serviços regionalizados	60 Municípios (10 regiões - territórios)	Fevereiro a Dezembro de 2022	Gestores, Técnicos e beneficiários do serviço.	339014 - Diárias 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Material gráfico e material de expediente)	73.000,00 (setenta e três mil reais) 20.000,00 (vinte mil)
03	Capacitação dos técnicos inseridos nos serviços regionalizados de média e alta complexidade	Capacitação para as equipes encarregadas dos serviços regionalizados nas modalidades: CREAS, casa-lar, abrigo institucional, família acolhedora, república, casa de passagem e da central de acolhimento.	150 trabalhadores do SUAS e conselheiros do CEAS inseridos no processo de implantação e implementação dos serviços regionalizado.	Fevereiro a Dezembro de 2022	Gestores Técnicos Rede de Atendimento	339014 - Diárias 339033 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Passagens aéreas)	20.000,00 (vinte mil reais) 18.289,99 (dezoito mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)



04	Realização de Seminário Estadual da Média e Alta Complexidade e Capacitação dos técnicos e Conselheiros do CEAS-PI em outros estados.	Atualizar e capacitar técnicos e gestores da rede e conselheiros do CEAS.	atingir os 73 municípios (média de 292 técnicos, sendo 04 por Município)	Fevereiro a Dezembro de 2022	Gestores, técnicos e Rede de atendimento.	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Material gráfico e material de expediente, alimentação) 339033 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Passagens aéreas)	80.000,00 (Oitenta mil reais) 70.000,00 (setenta mil reais)
05	Oficinas Educativas para promover encontros formativos com gestores, trabalhadores e conselheiros de assistência Social, sobre serviços e programas de Proteção Social Especial de Média Complexidade.	Atualizar e capacitar técnicos, conselheiros (CEAS) e gestores da rede.	Realizar 06 oficinas compreendendo os territórios com maior quantidade de municípios.	Fevereiro a Dezembro de 2022.	Gestores, técnicos e Rede de atendimento.	- Diárias - Pessoa Jurídica (Material de expediente, alimentação, etc.)	20.000,00 (Vinte mil reais) 30.000,00 (trinta mil reais)
06	Aquisição de equipamentos para as unidades de acolhimento regionalizado e Central de Acolhimento.	Adquirir equipamentos e utensílios para implantação dos serviços de acolhimento regionalizado	Teresina (Lar da Criança, Abrigo Masculino e Abrigo Feminino)	Fevereiro a dezembro de 2022	Gestores, técnicos da Rede de Atendimento e público alvo: crianças, adolescentes, jovens e adultos (em situação de rua)	449052 - Equipamentos e Material Permanente	462.684,13 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro e treze centavos)
07	Repasse de Recurso Estadual Fundo aos Municípios elegíveis ao Cofinanciamento para implantação de CREAS Municipal Regionalizado	Assegurar o desenvolvimento das ações de implantação de CREAS municipais regionalizado	01 CREAS	Março a Dezembro de 2022	Gestores e Técnicos	334041 - Repasse aos municípios	R\$ 30.000,00 (trinta mil)
08	Manutenção das casas de acolhimento e central de acolhimento.	Atender as demandas internas das casas de acolhimento e central de acolhimento.	Teresina (Lar da Criança, Abrigo Masculino e Abrigo Feminino)	Fevereiro a dezembro 2022	Crianças e adolescentes.	339030 - Material de Consumo. 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) 10.000,00 (dez mil reais)
CUSTO TOTAL		R\$ 1.943.974,12 (Um Milhão e Novecentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos).					

Leia-se:

Item	Atividade	Objetivo	Meta	Período de Execução	Público Alvo	Detalhamento de Custos	Previsão de custo R\$
01	Repasse para OSC proceder com implantação dos serviços de acolhimento de Casa-Lar e Família Acolhedora	Implantar e manter os serviços de acolhimento regionalizados	4 Casas-lares e 4 coletivos Família Acolhedora	Fevereiro a Dezembro de 2022	Crianças e adolescentes	335041 - Repasse para instituição sem fins lucrativos.	460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais)
02	Supervisão e Monitoramento dos serviços regionalizados de média e alta complexidade.	Supervisionar e Monitorar espaços e desenvolvimento dos serviços regionalizados	60 Municípios (10 regiões - territórios)	Fevereiro a Dezembro de 2022	Gestores, Técnicos e beneficiários do serviço.	339014 - Diárias 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Material gráfico e material de expediente)	73.000,00 (setenta e três mil reais) 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)



03	Capacitação dos técnicos inseridos nos serviços regionalizados de média e alta complexidade	Capacitação para as equipes encarregadas dos serviços regionalizados nas modalidades: CREAS, casa-lar, abrigo institucional, família acolhedora, república, casa de passagem e da central de acolhimento.	150 trabalhadores do SUAS e conselheiros do CEAS inseridos no processo de implantação e implementação dos serviços regionalizado.	Fevereiro Dezembro de 2022	Gestores Técnicos Rede de Atendimento	339014 – Diárias 339033 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Passagens aéreas)	20.000,00 (vinte mil reais) 18.289,99 (dezoito mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)
04	Realização de Seminário Estadual da Média e Alta Complexidade e Capacitação dos técnicos e Conselheiros do CEAS-PI em outros estados.	Atualizar e capacitar técnicos e gestores da rede e conselheiros do CEAS.	Atingir os 73 municípios (média de 292 técnicos, sendo 04 por Município)	Fevereiro a Dezembro de 2022	Gestores, técnicos e Rede de atendimento.	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Material gráfico e material de expediente, alimentação) 339033 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Passagens aéreas)	130.000,00 (Cento e trinta mil reais) 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
05	Oficinas Educativas para promover encontros formativos com gestores, trabalhadores e conselheiros de assistência Social, sobre serviços e programas de Proteção Social Especial de Média Complexidade.	Atualizar e capacitar técnicos, conselheiros (CEAS) e gestores da rede.	Realizar 06 oficinas compreendendo os territórios com maior quantidade de municípios.	Fevereiro a Dezembro de 2022.	Gestores, técnicos e Rede de atendimento.	- Diárias - Pessoa Jurídica (Material de expediente, alimentação, etc.)	20.000,00 (vinte mil reais) 30.000,00 (trinta mil reais)
06	Aquisição de equipamentos para as unidades de acolhimento regionalizado e Central de Acolhimento.	Adquirir equipamentos e utensílios para implantação dos serviços de acolhimento regionalizado	Teresina (Lar da Criança, Abrigo Masculino e Abrigo Feminino)	Fevereiro a dezembro de 2022	Gestores, técnicos da Rede de Atendimento e público alvo: crianças, adolescentes, jovens e adultos (em situação de rua)	449052 - Equipamentos e Material Permanente	462.684,13 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro e treze centavos)
07	Repasse de Recurso Estadual Fundo aos Municípios elegíveis ao Cofinanciamento para implantação de CREAS Municipal Regionalizado	Assegurar o desenvolvimento das ações de implantação de CREAS municipais regionalizado	01 CREAS	Março a Dezembro de 2022	Gestores e Técnicos	334041 - Repasse aos municípios	R\$ 30.000,00 (trinta mil)
08	Manutenção das casas de acolhimento e central de acolhimento.	Atender às demandas internas das casas de acolhimento e central de acolhimento.	Teresina (Lar da Criança, Abrigo Masculino e Abrigo Feminino)	Fevereiro a dezembro 2022	Crianças e adolescentes.	339030 – Material de Consumo. 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) 10.000,00 (dez mil reais)
CUSTO TOTAL		R\$ 1.943.974,12 (Um Milhão e Novecentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos).					



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0798/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 12 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.2015P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º do ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor dos dependentes da segurada **SUZILANE PEREIRA VIANA RAMOS**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, padrão C, classe I, vinculado aos **U.E. RIBEIRO GONCALVES-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **2296900**, falecida em **12/10/2021**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.020,23					
TOTAL		1.020,23					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título		Valor					
Valor Médio Apurado		(160.173,29 / 141) = 1.135,98					
Tempo de Contribuição		4341 (11 Anos, 10 Meses e 26 Dias)					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
1.135,98 * 60% = 681,59							
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado		681,59					
Complemento Constitucional		418,41					
Valor do provento*		1.100,00					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		1100,00 * 50% = 550,00					
Acrescimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependente(s))		220,00					
Valor do provento apurado		770,00					
330,00							
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.100,00					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CLÉDIVAN RAMOS	LUZ 06/06/1987	Cônjuge	354.390.428-06	12/10/2021	12/10/2036	50,00	550,00
JÓÃO VIANA RAMOS	MIGUEL 02/07/2014	Filho (a) Menor não emancipado	082.279.493-47	12/10/2021	02/07/2035	50,00	550,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1032/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 11 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, através do Ofício nº382/22-SS/DCP, atuado nos autos do Processo SEI nº00227.001718/2022-82.a e acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1947P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 1º do DE 16.450/16, art. 42, §1º e Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **NEMESIO RIBEIRO DOS SANTOS**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE POLÍCIA 1ª CLASSE**, vinculado a **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, matrícula nº. **0925985**, falecido em **19/10/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
PROVENTOS (Proporcionais (0,50))	Art. 1º DA Lei 10.887/2004 c/c art. 57 da O.N. nº 01/2007.	2.229,55					
TOTAL		2.229,55					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		2.229,55 * 50% = 1.114,78					
Acrescimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		222,96					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.337,73					
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS	02/10/1944	Cônjuge	307.152.963-53	19/10/2021	VITALÍCIO	100,00	1.337,73

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/10/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Of. 4530

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1687/2022

Teresina(PI), 05 de setembro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 267/2022, referente ao RDC 124/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 267/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa **CONSTRUTORA F M LTDA**, que trata da **Empreitada por Preço Unitário, a obra de Reforma e Ampliação da U. E. Átila Lira, município de Angical do Piauí - PI**, no bojo do RDC 124/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Domingos Alves Pereira Neto	FISCAL	822305-0	041.055.423-54	(86) 99854-0568	engdomingosalves@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 05 de setembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 832



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER

Portaria N.º DGE/194/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

NOMEAR o Engenheiro **MILTON SILVA AMORIM JÚNIOR**, CPF: 073.899.413-83, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução das Obras de Recuperação de Estrada Vicinal em São João do Piauí – PI, trechos: Entroncamento da PI – 465 (Chiqueirinho)/Divisa de Capitão Gervásio Oliveira – PI, com 4,700 km de extensão, conforme o disposto no Contrato PJU/077/2022 e Ordem de Serviço 051/2022 – DUEN, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de Agosto de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 05 de Setembro de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/195/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

NOMEAR o Engenheiro **MILTON SILVA AMORIM JÚNIOR**, CPF: 073.899.413-83, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Obras e Revitalização (Conservação, Restauração e Manutenção) na Rodovia PI – 140 – 3ª ETAPA, no trecho: Floriano/Itaueira/Canto do Buriti/São Raimundo Nonato, Sub-trecho: Km 206,10 (PI-140)/km 273,00 (São Raimundo Nonato), com extensão total de 66,90 km, conforme o disposto no Contrato PJU/078/2022 e Ordem de Serviço 050/2022 – DUEN, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Agosto de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 05 de Setembro de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/196/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

NOMEAR o Engenheiro **RAIMUNDO GUILHERME PEREIRA BARROS**, Matrícula: 143662-7, para Acompanhamento e

Fiscalização da Execução os Serviços de Restauração com Tratamento Superficial Duplo com Banho Diluído, Micro Revestimento a Frio com Emulsão Modificada por Polímero na Pista de Rolamento e Tratamento Superficial Simples com banho Diluído nos Acostamento, na Rodovia PI-455, Trecho: BR-316/Alagoinha; Sub Trecho: Km 0,0 (Entr. PI-316)/km 18,960 (Alagoinha do Piauí), com uma extensão total de 18,960 km, conforme o disposto no Contrato PJU/076/2022 e Ordem de Serviço 031/2022 – DUCM, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Agosto de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 05 de Setembro de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/197/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro **NOÉ VIEIRA DA SILVA FILHO**, matrícula N.º 361118-3, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Implantação da Terraplanagem e Revestimento Primário compactado (e=20 cm) trecho: Entroncamento PI-140 (Itaueiras)/Povoado Carqueijo /Barragem de Poços, com uma extensão total de 6,54 km, de acordo com o contrato PJU/082/2022 e Ordem de Serviço 032/2022 – DUEN, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 05 de Setembro de 2022

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral/DER-PI

Portaria N.º DGE/198/2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA** matrícula N.º 005099-7, Classe “III”, padrão “E”, para fiscalização da Execução das Obras de Pavimentação em Paralelepípedo da Avenida José Veloso, Rua João Batista e Rua Projetada na Localidade Caminho Novo, Zona Rural de Teresina – PI, numa área total de 3.552,00 m², conforme contrato PJU/081/2022 e Ordem de Serviço N.º 052/2022 – DUEN, com efeitos a partir de 24 de Agosto de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 05 de Setembro de 2022

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral/DER-PI

**Portaria N.º DGE/199/2022**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro **DAVIDA ROCHA MACHADO TAJRA**, Matrícula N.º 360308-3, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Picos – PI, com área total de 5.680,00 m², conforme o disposto no contrato PJU/043/2022 e Ordem de Serviço 035/2022 – DUEN, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de Junho de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 05 de Setembro de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral/DER-PI

Portaria N.º DGE/200/2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR, para Supervisão e Fiscalização o Engenheiro **FELIPE JOSÉ MENDES RAULINO FILHO**, matrícula N.º 004961-1, Classe “III”, padrão “E”, da Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Assessoramento, Supervisão e Apoio à Fiscalização, na Execução das Ações de Construção, Manutenção e Restauração das Rodovias Estaduais sob jurisdição do Departamento de Estradas e Rodagem do Piauí, conforme o disposto no contrato PJU/084/2022 e Ordem de Serviço N.º 053/2022 – DUEN, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 06 de Setembro de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor-Geral do DER-PI
Of. 357

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF****EXTRATO DA PORTARIA N.º 208/2022-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 08 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n.º 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4.º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contato que se segue, firmado com esta Secretária:

Contrato N.º	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matricula	Nome	Matricula
317/2022	CONSTRUTOR A CAXÉ EIRELI.	Contratação de empresa de engenharia para construção de sistema de abastecimento de água nos assentamentos Grande Vitória e Novo Horizonte, zona rural do município de Altos – PI	Nylber Martins Montels	334.003-1	Laercio Lustosa Torres	353374-3

Art. 2.º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4.º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1425

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR****PORTARIA N.º 355 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.****Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO**, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20, para fiscalizar o contrato n.º 395-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para execução da Recuperação de estrada vicinal no município de Passagem Franca-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO RODRIGUES DACOSTA
Secretário de Estado do Turismo
Of. 1181



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 249/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 08 de setembro de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO
CONTRATO Nº 156/22 –
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO
PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA
DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E A CONSTRUTORA
PINHEIROSEIRELI**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **Kelson de França Sousa**, Matrícula: 341817-X, como fiscal do Contrato Nº 156/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Construtora Pinheiros Eireli – CNPJ 07.532.783/0001-01, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.152,38m² de vias públicas no município de Curimatá – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construtora Pinheiros Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Of. 1259

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA

No TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATORIO do Processo Administrativo nº 003/2022, publicado no DOE-PI ANO LXXXXII - 133º DA REPÚBLICA • Teresina (PI) - Sexta-feira, 8 de abril de 2022 • Nº 69, página 215, informamos que ocorreu um erro conforme se vê abaixo:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170124

Fonte: 100 Tesouro Estadual

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339030

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170124

Fonte: 100 Tesouro Estadual

Programa de Trabalho: 0001

Elemento de Despesa: 339092

São João do Piauí (PI), 08 de setembro de 2022.

VILMAR RODRIGUES BATISTA MORAES
Diretora-Geral do HETNB DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Of. 131

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO
DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/SSP-PI/2022	
Nº do processo SEI	00027.000803/2020-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	2022NR00171
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 005/SSP-PI/2022
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	20.480.650/0001-99
Resumo do objeto do contrato	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL, NA CIDADE DE CAMPO MAIOR-PI
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	08/09/2022
Valor global	R\$ 359.370,98 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS, NOVENTA E OITO CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181.0003.3078
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00171
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO08944
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: LUCIANA CARVALHO SILVA MIRANDA

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

Of. 055



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE PUBLICAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO - SBQC Nº 01/2022 – SEFAZ/PI

OBJETO: Serviços especializados em gestão e transformação de processos com licenciamento perpétuo de plataforma para automação de processos (BPMS).

MODALIDADE: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO/ SBQC Nº 01.2022

TIPO: TÉCNICA e PREÇO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: ATÉ O DIA 26/09/2022.

LOCAL: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO. Centro Administrativo, Bloco C, Térreo, Av. Pedro Freitas s/nº, Bairro São Pedro, CEP: 64.018/200.Teresina/PI/BRASIL. Telefone: (55)86-3216-9600, Ramal: 2301

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: No endereço acima ou pelo portal eletrônico : www.sefaz.pi.gov.br/ E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

OBS: A Manifestação de Interesse na íntegra está disponível no site da SEFAZ: www.sefaz.pi.gov.br e na Comissão Especial de Licitação/ CEL/SEFAZ.

Teresina (PI), 08 de setembro de 2022.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente CEL/SEFAZ
Of. 129

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural-Emater

EXTRATO AO NONO ADITIVO DO CONTRATO Nº04/2019

Nº do Processo SEI: 00039.001384/2022-64

Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI: 17002168

Contratante: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural-Emater

Codificação da UG no SIAFE: 150202

Contratado: EMPRESA MAZUADA AUTOLOCADORA LOGISTICA EIRELI LTDA.

CNPJ do Contratado: nº 09.192.288/0001-18

Resumo do Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de **cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de locação e veículos para o Emater e suas regionais**, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 23/08/2022 a 23/08/2023

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23/08/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 405.360,00 (quatrocentos e cinco mil trezentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15202

AÇÃO (PROJ; ATIV; OP.ESP.): 04.122.0010.2000

FONTE DE RECURSOS: 100

NATUREZA DA DESPESA: 339039

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00206

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO09043

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE: Leonardo Nogueira pereira

PELA CONTRATADA: HAGEM MAZUAD NETO

Certifique-se e publique-se.

Teresina-PI, 08 de setembro 2022.

LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA
Diretor Geral
Of. 415

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 053/2022 – CPL
PROCESSO Nº 250/2022**

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 250/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 053/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.410 M² NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 786.271,36 (setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 30 de agosto de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 054/2022 – CPL
PROCESSO Nº 216/2022**

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 216/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 054/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para serviço de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO de 10.0004,00 m² NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 1.200.374,77 (um milhão, duzentos mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 30 de agosto de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO
Of. 371



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATAS SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados de 09 de Setembro de 2022.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
197	10/09/2021	10/09/2022	ARP DO PREGÃO 002/2021-FUESPI	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DATACENTER E CAMPUS DA UESPI	Pregão Eletrônico Nº 002/2021-FUESPI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

LOTE	QUANTIDADE REGISTRADO NA ARP	SALDO REMANESCENTE
1.1	50	50
1.2	600	600
1.3	20	20
1.4	50	50
1.5	650	650
1.6	650	650
1.7	200	200
1.8	400	400
1.9	4827	4827
1.10	2000	2000
1.11	100	100
1.12	50	50
1.13	400	400
1.14	20	20
1.15	10	10
1.16	3	3
1.17	5	5
1.18	2	2
1.19	15	15
1.20	464	464
2	4	4
3	6	6
4	20	20
5	200	200
6	400	400
7	25	25
8	4	4
9	500	500
10	150	150

11.1	4	4
11.2	2	2
11.3	1	1
13	15	15
14	15	15
15	15	15
16	200	200
17	15	15
18	15	15
19	450	450
20	50	50
21	400	400
22	400	400
23	300	300
24	200	200
25	200	200
26	200	200
27	200	200
28	100	100
29	100	100
30	100	100
31	100	100
32	125	125
33	100	100
34	100	100
35	100	100
38	50	50
39	50	50
40	200	200
41	200	200
42	100	100
43	15	15
44	100	100
45	15	15
46	15	15
47	15	15
48	100	100
49	100	100

SALDO GLOBAL DE ADESÃO		
LOTE	QUANTIDADE LIMITE INDIVIDUAL DO ÓRGÃO	QUANTIDADE LIMITE GLOBAL DE TODOS OS ÓRGÃOS
TODOS	100% DO TOTAL REGISTRADO NA ARP.	O DÉCUPLO DO TOTAL REGISTRADO NA ARP.

Larissa Rocha Pires Ferreira
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000523/2022-14
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22005068
Modalidade de Licitação	CARTA CONVITE Nº 18/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 18/2021, Parecer PGE nº 118
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	COSTA E CARVALHO LTDA
CNPJ do Contratado	02.960.929/0001-98
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UM ALOJAMENTO FEMININO COM BANHEIRO E PINTURA DO 13º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.
Prazo de Vigência	08 de setembro de 2023
Prazo de Execução	60 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	08 de setembro de 2022
Valor Global	R\$ 197.602,48 (Cento e noventa e sete mil, seiscentos e dois reais e quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01019
Nº Reserva Orçamentária	2022RO09013
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Regina da Costa Ribeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000144/2022-16
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22001468
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº. 056/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Parecer Referencial PGE nº 09/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 5.148,24 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NAS RUAS PROJETADAS 1, 2, 3, 4 E 5 NO MUNICÍPIO DE CURRAIS-PI.
Prazo de Vigência	08 de setembro de 2023
Prazo de Execução	90 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	08 de setembro de 2022
Valor Global	R\$ 595.105,62 (Quinhentos e noventa e cinco mil, cento e cinco reais e sessenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01011
Nº Reserva Orçamentária	2022RO09026
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000352/2022-15
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22003122
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº. 139/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Parecer Referencial PGE nº 09/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 7.084,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE ELIZEU MARTINS-PI.
Prazo de Vigência	08 de setembro de 2023
Prazo de Execução	120 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	08 de setembro de 2022
Valor Global	R\$ 797.67,16 (Setecentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00476 2022NR01012
Nº Reserva Orçamentária	2022RO09041
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

Of. 252

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 227/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000647/2022-91
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 227/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE 09/2021, Parecer Referencial CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 13.657,20 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES - PI.
Data da Licitação	27 de Setembro de 2022 às 10:00 hrs
Valor Global	R\$ 1.668.026,41 (Um milhão seiscentos e sessenta e oito Mil vinte e seis Reais e quarenta e um Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01041
Signatários	Jonas Moura de Araújo



EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 21/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000645/2022-01
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	CARTA CONVITE Nº 21/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE 01/2020, Parecer Referencial PGE 09/2021.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 925,65 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI.
Data da Licitação	20 de Setembro de 2022 às 10:00 hrs
Valor Global	R\$ 128.687,30 (Cento e vinte e oito Mil seiscientos e oitenta e sete Reais e trinta Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01039
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 22/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000646/2022-47
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	CARTA CONVITE Nº 22/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE 18/2021
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO 18º BATALHÃO DA PM NO MUNICÍPIO DE AGUA BRANCA - PI.
Data da Licitação	20 de Setembro de 2022 às 11:00 hrs
Valor Global	R\$ 186.532,49 (Cento e oitenta e seis Mil quinhentos e trinta e dois Reais e quarenta e nove Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01038
Signatários	Jonas Moura de Araújo

Of. 253

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 019/2022 CPL SAF/PI
PROCESSO nº 00010.001374/2021-66

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág. 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais **HOMOLOGA** o resultado do Processo de Licitação **TOMADA DE PREÇO 019/2022** que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de 5.496,12m² de pavimentação em paralelepípedo no assentamento 17 de abril, zona rural do município de Teresina - PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital. Com base na ata da sessão CPL/SAF de declaração do vencedor de 26.07.2022 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 018/2021, Parecer CGE/PI nº 01/2020/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEAF, em favor da empresa **Viga Construções, com CNPJ nº 19.783.564/0001-76, com valor de R\$ 528.514,79 (quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e quatorze reais e setenta e nove centavos)**. Data da assinatura: 08.09.2022

Patrícia Vasconcelos Lima
 Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 1168

EXTRATO DO CONTRATO nº 317/2022	
Nº do Processo SEI	00323.002353/2022-15
Nº Automático do Contrato nº SIAFE-PI	22004464
Modalidade de Licitação	Carta Convite
Fundamento Legal	Artigo 23, inciso I, "d", da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI.
CNPJ da Contratada	06.226.439/000113
Resumo do Objeto	Contratação de empresa de engenharia para construção de sistema de abastecimento de água nos assentamentos Grande Vitória e Novo Horizonte, zona rural do município de Altos - PI
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	08 / 09 / 2022
Valor Global	R\$ 253.379,96
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 544 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1995
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00979
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO9038
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa

Patrícia Vasconcelos Lima
 Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1425


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA PARCERIA Nº01/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001611/2021-50
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO OLHO D' ÁGUA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	18.573.926/0001-31
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Referente ao levantamento do patrimônio cultural material e imaterial e construir um Guia do Circuito Cultural dos Povos da Serra da Capivara com as principais peculiaridades históricas culturais da região do Parque Nacional da Serra da Capivara, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Hélio Isaías no valor de R\$ 71.237,00 (Setenta e um Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	90 (Noventa dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa dias)
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	25/08/2022
VALOR GLOBAL	71.237,00 (Setenta e um Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14/2021 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC - 10098
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00084
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO03510
Nº CONTRATO SIAFE	900003

Of. 025

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000189/2022-18
CONTRATANTE	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	MIL ENGENHARIA
CNPJ CONTRATADO	27.226.572/0001-40
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 10 (DEZ) MÓDULOS SANITÁRIOS COM TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO E CAIXA D'ÁGUA DE 500 L NA LOCALIDADE PATIS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI - LOCALIDADE PATIS
PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO	30/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO	30/12/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00197
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO08984
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	08/09/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 171.532,87 (CENTO E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS	100- TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: MAGNO PIRES ALVES FILHO; PELA CEDIDA: GENILTON GOMES DA SILVA ALVES

MAGNO PIRES ALVES FILHO
 INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
 DIRETOR GERAL
 OF. 715/2022 GAB IAEPI

Of. 715

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2021/SETUR	
Nº do processo SEI	00153.000572/2022-69
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004910
Modalidade de Licitação	Pregão sob Forma Eletrônica nº 008/2020- ARP
Fundamento Legal	Processo Administrativo: AA.153.1.000790/22-70
Contratante	SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do Objeto do Contrato	Registro de preços com vistas à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
Prazo de Vigência	14/09/2023.
Prazo de Execução	14/09/2022 até 14/09/2023.
Data da Assinatura	08/09/2022
Valor Global	R\$ 105.336,00 (cento e cinco mil reais, trezentos e trinta e seis reais).
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva	2022NR00722
Reserva Orçamentária	2022RO09052
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Servfaz Serviços de Mão de Obra LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2021/SETUR	
Nº do processo SEI	00153.000596/2022-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004911
Modalidade de Licitação	Pregão sob Forma Eletrônica nº 008/2020- ARP
Fundamento Legal	Processo Administrativo: AA.153.1.010154/22-30
Contratante	Limpsevi Eireli
CNPJ/CPF do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do Objeto do Contrato	Registro de preços com vistas à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
Prazo de Vigência	14/09/2023.
Prazo de Execução	14/09/2022 até 14/09/2023.
Data da assinatura	08/09/2022.
Valor Global	R\$ 790.488,48 (setecentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva	2022NR00723
Reserva Orçamentária	2022RO08943
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Limpsevi Eireli

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2021/SETUR	
Nº do processo SEI	00.153.000574/2022-58
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004912
Modalidade de Licitação	Pregão sob Forma Eletrônica nº 008/2020- ARP
Fundamento Legal	Processo Administrativo: AA.153.1.000789/22-55
Contratante	SELETIV SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	13.224.659/0001-73
Resumo do Objeto do Contrato	Registro de preços com vistas à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
Prazo de Vigência	14/09/2023.
Prazo de Execução	14/09/2022 até 14/09/2023.
Data da Assinatura	08/09/2022
Valor Global	R\$ 174.572,16 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais, dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva	2022NR00724
Reserva Orçamentária	2022RO08982
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Seletiv Seleção e Agenciamento de Mão de Obra Eireli

Of. 1182



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000140/2021-77
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006870
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 017/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000470/21-75
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI
CNPJ do Contratado	02.725.914/0001-45
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Caracol/PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	90 dias
Data da Assinatura do Contrato	08 de setembro de 2022
Valor Global	R\$1.529.776,34 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00658
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO09040
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Leandro Machado Paco

Of. 1183

GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI n 00013.000042/2022-15, relativo à CARTA CONVITE de nº 018/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA RODOVIA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ A SANTO INACIO DO PIAUÍ, EXTENSÃO DE 10,90 KM, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

- Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
- Adjudicar o objeto da licitação a empresa: **ELISIO DA SILVA ME. CNPJ Nº. 02.517.144/0001-45. R\$ 320.564,09 (trezentos e vinte mil quinhentos e sessenta e quatro reais e nove centavos).**
- Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 01 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário Interino de Estado da Defesa Civil - SEDEC
Of. 376

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000949/21-62
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000309/2021-07
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22002832
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 102/22 – CPL/SDE

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: ROBSON CUNHA & VIEIRA ENGENHARIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 18.825.048/0001-02

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A OS SERVIÇOS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE SETEMBRO DE 2022

VALOR CONTRATADO: R\$ 628.853,63 (SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)

NOTA DE RESERVA: 2022NR00758

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08740

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994

NATUREZA DA DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

PELA CONTRATADA: ANTÔNIA VIEIRA DA CUNHA

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 163/22-CPL/SDE

PROCESSO Nº AA.152.1.000182/22-09; AA.152.1.000186/22-37

PROCESSO SEI Nº: 00152.000287/2022-58; 00152.000492/2022-13

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 163/22-CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: LOTE I: 1º COLOCADA E VENCEDORA: GEOFRANCIS LATORRES RIBEIRO - ME – CNPJ: 41.162.872/0001-33** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 220.150,33 (duzentos e vinte mil cento e cinquenta reais e trinta e três centavos)**. **LOTE II: 1º COLOCADA E VENCEDORA: GEOFRANCIS LATORRES RIBEIRO - ME – CNPJ: 41.162.872/0001-33** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 246.149,75 (duzentos e quarenta e seis mil centos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 06 setembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri**
Secretário SDE

Of. 1258



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 123/22-CPL/SDE – LOTE I
PROCESSO Nº AA.152.1.000588/22-14
PROCESSO SEI Nº: 00152.000404/2022-83**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **PROCESSO Nº AA.152.1.000588/22-14, ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **SPITI ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 37.939.109/0001-07** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 521.742,65 (quinhentos e vinte e um mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº TOMADA DE PREÇOS Nº 123/22-CPL/SDE-LOTE II** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE II: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.004,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS – PI.**

Teresina (PI), 08 de setembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 123/22-CPL/SDE – LOTE I
PROCESSO Nº AA.152.1.000311/22-70
PROCESSO SEI Nº: 00152.000403/2022-39**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **PROCESSO Nº AA.152.1.000311/22-70, ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **SPITI ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 37.939.109/0001-07** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 519.553,89 (quinhentos e dezenove mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº TOMADA DE PREÇOS Nº 123/22-CPL/SDE-LOTE I** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE I: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.999,40M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA – PI**

Teresina (PI), 08 de setembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 1261

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 123/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000311/22-70; AA.152.1.000588/22-14
PROCESSO SEI Nº: 00152.000403/2022-39; 00152.000404/
2022-83**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 123/22-CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: LOTE I: 1º COLOCADA E VENCEDORA:**

SPITI ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 37.939.109/0001-07 apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 519.553,89 (quinhentos e dezenove mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos)**; 2º **COLOCADA: ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0004-57** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 519.871,26 (quinhentos e dezenove mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos)**; 3º **COLOCADA: PINHEIROS EIRELI – CNPJ: 07.532.783/0001-01** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 521.128,45 (quinhentos e vinte e um mil centos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos)**; 4º **COLOCADA: PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 527.040,72 (quinhentos e vinte e sete mil quarenta reais e setenta e dois centavos)**. **LOTE II: 1º COLOCADA E VENCEDORA: SPITI ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 37.939.109/0001-07** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 521.742,65 (quinhentos e vinte e um mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**; 2º **COLOCADA: ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0004-57** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 523.756,86 (quinhentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitocentos e seis centavos)**; 3º **COLOCADA: PINHEIROS EIRELI – CNPJ: 07.532.783/0001-01** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 525.995,42 (quinhentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)**; 4º **COLOCADA: PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 532.714,05 (quinhentos e trinta e dois mil setecentos e quatorze reais e cinco centavos)**. **EMPRESA DESCLASSIFICADA: URBANA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 34.725.709/0001-76 por não atendimento ao item 9.2.4.1 do edital.** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 06 de setembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário SDE

Of. 1260

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
07/2022/SDE-PI**

PROCESSO Nº: AA.152.1.000920/22-00 – SDE

PROCESSO SEI: 00152.000575/2022-11

NÚMERO DE CONTRATO DE CONVÊNIO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2022/SDE

CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE.

CNPJ Nº 06.688.303/0001-25

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí

CNPJ Nº 01.612.614/0001-97

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar ao valor do Convênio nº 07/2022/SDE, relativo ao repasse de recursos para a recuperação de estradas vicinais na zona rural do município de Vila Nova do Piauí – PI, por meio da aquisição de óleo diesel tipo S-10, o valor de R\$ 40.517,71 (Quarenta Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Setenta e Um Centavos), o qual será pago como contrapartida financeira da Prefeitura, passando o convênio a ter o valor total de R\$ 140.522,78 (Cento e Quarenta Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos). Não haverá modificação no valor do concedente – Estado do Piauí.

DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: vide termo aditivo

SIGNATÁRIOS: Igor Leonam Pinheiro Néri,

CPF: 018.380.493-71.

Edilson Edmundo de Brito

CPF: 412.137.773-72

Of. 1212



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 240/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº240/2022, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA APAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PEDRO II/PI - ÁREA 5.250,00 M² realizada abertura e encaminhada para análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) GIANNINI & ALBUQUERQUE LTDA (CLINQUER ENG), CNPJ Nº 34.318.351/0001-67, com valor total de R\$ 555.282,10 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos); 02) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 561.212,72 (quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e doze reais e setenta e dois centavos); 03) LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CONSLOC, CNPJ Nº 36.286.554/0001-44, com valor total de R\$ 566.972,96 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: GMC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 17.787.461/0001-59; CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, CNPJ Nº 10.525.283/0001-49 e ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 28.028.243/0001-57, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1; J A DA COSTA ENGENHARIA ME, CNPJ Nº 20.940.112/0001-30, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4 c/c 9.2.4.1; PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.3.1; CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.779.294/0001-40, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4 c/c 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 02 de setembro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 248/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº248/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO/PI - ÁREA 4.698,00 M², realizada abertura e encaminhada para análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 01) HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA EIRELI - H BATISTA, CNPJ Nº 22.307.785/0001-82, com valor total de R\$ 494.404,31 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e um centavos); 02) PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 495.536,44 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos); 03) CONSTRUTORA MORAES SANTOS - CNPJ nº 17.214.439/0001-

10, com valor total de R\$ 495.898,20 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos); 04) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 500.823,83 (quinhentos mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos). Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa: 05) GMC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 17.787.461/0001-59, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 29 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 268/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000318/2022-87
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 264/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI - ÁREA 10.229,50 M²
EMPRESA VENCEDORA: LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CONSLOC, CNPJ Nº 36.286.554/0001-44
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.072.777,42 (um milhão, setenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 268/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000318/2022-87
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 264/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI - ÁREA 10.229,50 M²
EMPRESA VENCEDORA: LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CONSLOC, CNPJ Nº 36.286.554/0001-44
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.072.777,42 (um milhão, setenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 31/08/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2381

TRATO DO CONTRATO Nº 331/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 216/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000258/2022-01
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22002786
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 221/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: R M AMORIM EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 29.277.011/0001-03



OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE JUREMA DO PIAUÍ/PI – ÁREA 5.364,00 M². **VALOR GLOBAL:** R\$ 553.694,78 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/09/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR01034

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09007

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: RODRIGO MILANEZ AMORIM – R MAMORIM EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 000151/2022

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000151/2022-54

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22003070

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS nº 016/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CASTEL – CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 07.479.777/0001-20

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA DA BARRAGEM (PSB) E DO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA (PAE) INCLUINDO TREINAMENTO DAS COMUNIDADES DA BARRAGEM ALGODÕES II – CURIMATPA/PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 895.665,73 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/09/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 18. SUBFUNÇÃO: 544 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3091 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 08 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00564

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09036

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: JOSÉ MIZAELE DE AQUINO E PEDRO HENRIQUE COSTA DE AQUINO – CASTEL – CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.

Of. 2384

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 186/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **MAURICIO D DA SILVA** (CNPJ nº **39.311.327/0001-10**), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$997.538,73 (Novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.186/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Júlio Borges-PI.

Teresina-PI, 08 de Setembro de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 186/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.186/2022**, a licitante **MAURICIO D DA SILVA** (CNPJ nº **39.311.327/0001-10**), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$997.538,73 (Novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.186/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Júlio Borges-PI.

Teresina-PI, 08 de Setembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 253

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/002/2020

PROCESSO SEI: nº 00016.001715/2022-24

OBJETO: A readequação dos quantitativos da planilha financeira orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços Remanescentes da obra de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD com banho diluído, na Rodovia Vicinal, trecho: José de Freitas-PI/Povoado Ema, com 13,76 km de extensão.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

VALOR DO ADITIVO: O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas aos acréscimos e supressões descritos no objeto, é de R\$ 476.468,53 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), correspondendo ao reflexo final de 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento) de acréscimo, passando o valor inicial do Contrato de R\$ 7.195.906,61 (sete milhões, cento e noventa e cinco mil, novecentos e seis reais e sessenta e um centavos) para R\$ 7.672.375,14 (sete milhões, seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).

DATA DO ADITIVO: 06 de setembro de 2022.

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO8952

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00717

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

ASSINATURAS: Engº Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Responsável Legal/Pac Engenharia Ltda).

Of. 194



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 05/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 05/2020 ENTRE A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI E A EMPRESA POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL TORRÃO, NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES – PI.

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.793.590/0001-70, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Av. Pedro Freitas, s/n – Centro Administrativo – Bl. G 2º Andar CEP 64018-900, Teresina, PI, neste ato representado por seu titular Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA, portador da Cédula de Identidade nº 12.961-39 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 883.227.184-20; e a EMPRESA POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.323.084/0001-05, estabelecido na Rua Senador Candido Ferraz, nº 1250, sala 1107, Ed. The Office Tower em Teresina – PI, representada pelo Sr. FELIPE DE SANTANA MACHADO, portador do RG nº 2579743, e CPF nº 015.230.803-29, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 05/2022** conforme **Processo SEI nº 00337.000466/2021-46**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Os preços do Contrato nº 05/2020 ficam reajustados em 16,68%, com base na **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** do contrato supra, correspondente à variação do INCC-DI/FGV, referente às medições, conforme cálculo de reajustamento em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 05/2020 passa de R\$ 1.067.063,49 (um milhão sessenta e sete mil e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 1.245.062,43 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 05/2020**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Teresina, PI 26 de agosto de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 1226

EXTRATO ATADA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022.

DATA DA SESSÃO: 03 de agosto de 2022 às 08:30H.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI: 00337.000146/2022-77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE TERESINA – BAIRRO GURUPI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Portaria nº 14/2022-GAB, Comissão Permanente de Licitação, composta por Rosileide da Silva Oliveira, (Presidente) Paulo Marcus da Silva Emérito (membro), Elmorane Calaça da Costa Silva (Coordenadora), Israel Soares de Oliveira (membro) e Erick Matheus Rodrigues de Araújo (membro), para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93.

Participaram desta fase da licitação as empresas: **COSTA E CARVALHO LTDA; MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA ME.**

Os componentes da Comissão Permanente de Licitação deram início a sessão com a abertura do Envelope de Nº 01) -

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Após análise dos documentos contidos no Envelope de nº 01) - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** -, as empresas: **COSTA E CARVALHO LTDA; MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA ME** encontram-se **habilitadas.**

Nada mais tendo a declarar dar-se-á por finalizada a sessão, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e todos os presentes.

Rosileide da Silva Oliveira
(Presidente da Comissão Permanente de Licitação)

Of. 1259

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES

TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022

A **FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bl.G, 2º andar – Centro Administrativo, CEP: 64.018-900 – Teresina/PI, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público, para conhecimento de todos e dos representantes legais das empresas, data e horário da sessão de **ABERTURA de Envelopes**, a realizar-se no **dia 09 de setembro de 2022, às 08:00 horas**, na sala de reunião da FUNDESPI, em continuidade ao julgamento da licitação **Tomada de Preço nº 22/2022**, Processo Nº **00337.000146/2022-77**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE TERESINA – BAIRRO GURUPI.**

Teresina (PI), 08 de setembro de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1260

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	TWY CONSTRUTORA E CIA LTDA
CNPJ da Contratada:	10.428.912/0001-12
Processo Administrativo:	00337.000656/2022-44
Resumo do Objeto:	O objeto é referente a contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MADEIRO – PI
Data da Assinatura do Contrato:	06 de setembro de 2022
Vigência:	Até 31/12/2022 (Fundamentação Legal IN 01/2013-CGE: Art. 4º)
Valor Global:	R\$ 827.488,22 (oitocentos e vinte e sete mil quarenta e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos)
Classificação Orçamentária:	14.203.27.812. 0004. 3020
Nota de Reserva:	2022NR00347
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO08900
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Contratada: Sebastiana Freitas Rocha

Of. 1256



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 098/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000016/2022-59
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	22000689
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS n.º 05/2022 – CPL - REPUBLICAÇÃO
Fundamento Legal:	Lei n.º 8.666, de 21/06/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	18.882.626/0001-34.
Resumo do objeto do contrato	Execução dos Serviços de Implantação do Sistema de Iluminação Pública com Luminárias de Led-100w, Rede de Distribuição de Energia Elétrica Mt em 13,8kv Protegida (120,00m), Rede de Baixa Tensão 380/220v do Tipo Multiplexada (3.260,00m) e cinco Subestações de 15kva, no Trecho Urbano da PI-110, no Município de Barras, neste Estado..
Prazo de Execução	03 (três) meses.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura do contrato	06 de setembro de 2022.
Valor global	R\$ 747.861,51 (setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais, cinquenta e um centavos).
Dotação Orçamentária	16.101.25.752.0008.1913
Fonte de Recursos	116.
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00207
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2022RO08979
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Amor Régio Vieira Filho

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 099/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000354/2022-9
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	22004793
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços n.º 19/2018 - CPL
Fundamento Legal:	Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	02.390.220/00001-02
Resumo do objeto do contrato	Execução de serviços de 7.753,14 m ² de pavimentação em paralelepípedo no Assentamento Novo Mucambo no município de Angical, neste Estado.
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura do contrato	06 de setembro de 2022.
Valor global	R\$ 860.500,00 (oitocentos e sessenta mil, quinhentos reais)
Dotação Orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100.
Natureza da Despesa	449051.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00297
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2022RO08934
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Antônio Marcos Assunção Marques.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1386

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022 – CPL
SEI Nº 00114.000385/2022-41

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pelas empresas habilitadas no pleito relativo à Tomada de Preços nº 22/2022-CPL destinada à Execução de 10.471,09 m² de pavimentação em paralelepípedo no loteamento Antônio Luzia, zona urbana, compreendendo: Rua projetada 01, Rua projetada 02, Rua projetada 03, Rua projetada 04 e da Rua Principal do Povoado Barinha, zona rural, do município de Matias Olímpio, neste Estado, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata de classificação final do dia 06/09/2022 as 10:30 (dez e trinta) horas, obteve o resultado que segue: classificadas, por atenderem no todo às exigências do edital as empresas: Forti Construções e Serviços Eireli, MP Engenharia Eireli e G M C Construções Ltda, cujas propostas devidamente analisadas e regularmente apresentadas são as seguintes: 1º lugar: G M C Construções Ltda, a) Valor Global: R\$ 1.099.749,18 (um milhão, noventa e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais, dezoito centavos), b) Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias; 2º lugar: MP Engenharia Eireli, a) Valor Global: R\$ 1.110.071,24 (um milhão, cento e dez mil, setenta e um reais, vinte e quatro centavos), b) Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias e 3º lugar: Forti Construções e Serviços Eireli, a) Valor Global: R\$ 1.112.145,39 (um milhão, cento e doze mil, cento e quarenta e cinco reais, trinta e nove centavos), b) Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias. Assim, em conformidade com o edital e o critério de classificação, foi considerada como vantajosa, a empresa: G M C CONSTRUÇÕES LTDA. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 08 de setembro de 2022.

Helder da Costa Borba

Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 1385

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

Procedimento: CONVITE Nº 05/2022

PROCESSO SEI: Nº 00337.000755/2021-45

Vencedor: TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA — EPP (CNPJ: 10.428.912/0001-12)

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ELIZEU MARTINS-PI.

Termo de Homologação e Adjudicação

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONVITE Nº 05/2022, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ELIZEU MARTINS-PI. –PI. E ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA — EPP (CNPJ: 10.428.912/0001-12)**, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de: **R\$ 312.495,88 (trezentos e doze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)**. Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 08 de setembro de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 1261



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

Procedimento: CONVITE Nº 03/2022
PROCESSO SEI: Nº 00337.000180/2022-41
Vencedor: :SRENGENHARIA LTDA (CNPJ: 37.939.109/10001-07)

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE PRATA, NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI.

Termo de Homologação e Adjudicação

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONVITE Nº 03/2022, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE PRATA, NO MUNICÍPIO DE ALTOS – PI. E ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa SR ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 37.939.109/10001-07), a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de: **R\$ 327.468,62 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**. Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 08 de setembro de 2022.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI
Of. 1262**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/FUESPI**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - UASG 929012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Processo Administrativo Nº. 00089.003266/2022-03-FUESPI
A Universidade Estadual do Piauí por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que os itens que compõem o objeto da licitação supracitada foram adjudicados e homologados em nome das licitantes vencedoras: EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 31261.184/0001-77, Item: 01. JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 27.602.029/0001-08, Item: 05. Os itens: 02, 03, 04, 07, 08 e 09 foram FRACASSADOS. Os autos do processo administrativo, encontram-se disponíveis aos interessados. Local: Informações: CPL da FUESPI - Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, zona Norte de Teresina - PI, e-mail: cpl@uespi.br

Teresina (PI), 31 de Agosto de 2022.

**AMAURILIO XAVIER BARBOSA VIEIRA
Pregoeiro-FUESPI
Of. 499**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2021/SETUR	
Nº do processo SEI	00153.000572/2022-69
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004910
Modalidade de Licitação	Pregão sob Forma Eletrônica nº 008/2020- ARP
Fundamento Legal	Processo Administrativo: AA.153.1.000790/22-70
Contratante	SERVAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do Objeto do Contrato	Registro de preços com vistas à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
TPrazo de Vigência	14/09/2023.
Prazo de Execução	14/09/2022 até 14/09/2023.
Data da Assinatura	08/09/2022
Valor Global	R\$ 105.336,00 (cento e cinco mil reais, trezentos e trinta e seis reais).
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva	2022NR00722
Reserva Orçamentária	2022RO09052
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Servfaz Serviços de Mão de Obra LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2021/SETUR	
Nº do processo SEI	00153.000596/2022-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004911
Modalidade de Licitação	Pregão sob Forma Eletrônica nº 008/2020- ARP
Fundamento Legal	Processo Administrativo: AA.153.1.010154/22-30
Contratante	Limpserv Eireli
CNPJ/CPF do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do Objeto do Contrato	Registro de preços com vistas à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
Prazo de Vigência	14/09/2023.
Prazo de Execução	14/09/2022 até 14/09/2023.
Data da assinatura	08/09/2022.
Valor Global	R\$ 790.488,48 (setecentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva	2022NR00723
Reserva Orçamentária	2022RO08943
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Limpser Eireli



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2021/SETUR	
Nº do processo SEI	00.153.000574/2022-58
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004912
Modalidade de Licitação	Pregão sob Forma Eletrônica nº 008/2020- ARP
Fundamento Legal	Processo Administrativo: AA.153.1.000789/22-55
Contratante	SELETIV SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	13.224.659/0001-73
Resumo do Objeto do Contrato	Registro de preços com vistas à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
Prazo de Vigência	14/09/2023.
Prazo de Execução	14/09/2022 até 14/09/2023.
Data da Assinatura	08/09/2022
Valor Global	R\$ 174.572,16 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais, dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva	2022NR00724
Reserva Orçamentária	2022RO08982
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Seletiv Seleção e Aenciamento de Mão de Obra Eireli

Of. 1182

EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000140/2021-77
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006870
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 017/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000470/21-75
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI
CNPJ do Contratado	02.725.914/0001-45
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Caracol/PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	90 dias
Data da Assinatura do Contrato	08 de setembro de 2022
Valor Global	R\$1.529.776,34 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00658
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO09040
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Leandro Machado Paco

Of. 1183

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 098/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000016/2022-59
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	22000689
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS nº 05/2022 – CPL - REPUBLICAÇÃO
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	18.882.626/0001-34.
Resumo do objeto do contrato	Execução dos Serviços de Implantação do Sistema de Iluminação Pública com Luminárias de Led-100w, Rede de Distribuição de Energia Elétrica Mt em 13,8kv Protegida (120,00m), Rede de Baixa Tensão 380/220v do Tipo Multiplexada (3.260,00m) e cinco Subestações de 15kva, no Trecho Urbano da PI-110, no Município de Barras, neste Estado..
Prazo de Execução	03 (três) meses.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura do contrato	06 de setembro de 2022.
Valor global	R\$ 747.861,51 (setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais, cinquenta e um centavos).
Dotação Orçamentária	16.101.25.752.0008.1913
Fonte de Recursos	116.
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00207
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2022RO08979
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes, Pela Contratada: Amor Régio Vieira Filho

 DEUSVAL LACERDA DE MORAES
 Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 099/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000354/2022-9
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	22004793
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 19/2018 - CPL
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	02.390.220/00001-02
Resumo do objeto do contrato	Execução de serviços de 7.753,14 m² de pavimentação em paralelepípedo no Assentamento Novo Mucambo no município de Angical, neste Estado.
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura do contrato	06 de setembro de 2022.
Valor global	R\$ 860.500,00 (oitocentos e sessenta mil, quinhentos reais)
Dotação Orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100.
Natureza da Despesa	449051.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00297
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2022RO08934
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes, Pela Contratada: Antônio Marcos Assunção Marques.

 DEUSVAL LACERDA DE MORAES
 Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1386



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO PIAUÍ - ADH-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022	
PROCESSO SEI:	Processo SEI nº 00118.000972/2022-09
Nº Automático de contrato no SIAFE - PI:	22005032
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 45202
CONTRATADA:	C.L. BESERRA & CIA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	07.239.237/0001-79
OBJETO:	O Objeto da presente contratação é a aquisição de Materiais de Expediente, para atender as demandas da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	06 de setembro de 2022
VALOR GLOBAL	R\$ 129.545,43 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UG 45202
FONTE DE RECURSOS:	100
NATUREZA DA DESPESA:	339030
NOTA DE RESERVA:	2022NR00504
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2022RO08951
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS PELA EMPRESA: CARMELIO LUSTOSA BESERRA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

Of. 679

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2022

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas, diretora geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ, comunica que houve um **erro material** no Extrato do Contrato Nº 59/2022, que foi celebrado entre a Agência De Desenvolvimento Habitacional Do Piauí - ADH-PI e a empresa **PREVENTEC EXTINTORES (JONAS G. DA SILVA LTDA.)**, que trata sobre a prestação de serviços de aquisição e recarga de extintores. O extrato foi publicado no Diário Oficial do estado do Piauí, que circulou no dia 06 de setembro de 2022 sob o nº 171.

ONDE LÊ-SE: PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) DIAS.
O CORRETO É: PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

Portanto, para dar a todos a ciência desse fato a devida publicidade é que se publica a presente **ERRATA**.

Teresina (PI), 08 de setembro de 2022.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
DIRETORA GERAL

Of. 680

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA PARCERIA Nº 01/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001611/2021-50
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO O LHO D'ÁGUA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	18.573.926/0001-31
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Referente ao levantamento do patrimônio cultural material e imaterial e construir um Guia do Circuito Cultural dos Povos da Serra da Capivara com as principais peculiaridades históricas culturais da região do Parque Nacional da Serra da Capivara, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Hélio Isaias no valor de R\$ 71.237,00 (Setenta e um Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	90 (Noventa dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa dias)
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	25/08/2022
VALOR GLOBAL	71.237,00 (Setenta e um Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14/2021 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC - 10098
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00084
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO03510
Nº CONTRATO SIAFE	900003

Of. 25

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 005/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	YPE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ do Contratado	35.134.154/0001-50
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 005/2022, relativo à Empreitada Por Preço Unitário, de execução da obra de Reforma e ampliação da U. E Silvestre Rocha, no município de ARRAIAL - PI, conforme art. 57, § 1º, II e IV, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 180 (cento e oitenta) dias. PROCESSO SEI 00011.040951/2022-14.
Prazo de Execução	30/07/2022 a 27/01/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	02 de setembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Wellington Gomes da Silva - Representante da Empresa

Of. 475


**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Contrato nº 026/2020 (Concorrência nº 003/2017). PROCESSO SEI Nº 00011.033652/2022-15.

PROCESSOS Nº: 0030886/2015, 0029442/2016, 0044162/2016, 0047731/2016.

CONTRATADA: YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ sob o nº 35.134.154/0001-50.

OBJETO: Reajuste de Preços ao Contrato nº 026/2020 Construção da quadra poliesportiva na U. E. Fausto Lustosa, em Gilbués/PI, no valor de reajuste apurado em 42,07%, Valor Contratual de R\$ 62.245,47 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme disposto na Nota de Reserva nº 2022NR02536 e SEFAZ: Autorização de Reserva Orçamentária nº 2022RO08906. As despesas decorrentes desse reajuste correrão por conta da dotação orçamentária: TESOURO, Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Programa de Trabalho 12.368. 0002. 1956, Natureza 449051; Fonte de recurso: 100, Detalhamento de Fonte 025 - RECURSOS PRECATORIOS FUNDEF, Plano Orçamentário 000103.

DATA DA ASSINATURA: Teresina (PI), 05 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIO: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação do Piauí.

Of. 481

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022	
Nº do processo SEI	00089.007657/2022-99
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003279
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO A ARP GERENCIADA PELA ALEPI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	14201
Contratado	MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	09.192.288/0001-18
Resumo do objeto do contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	05/09/2022 a 05/09/2023
Data de assinatura do contrato	05/09/2022
Valor global	R\$ 270.240,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00293
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO08582
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: HAGEM MAZUAD NETO

Of. 501

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Nº 54/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA**

Retifica-se o Nono Termo Aditivo Nº 54/2022 referente ao Contrato nº 46/2018-ASJUR firmado entre a Águas e Esgotos do Piauí S/A-AGESPISA e a Empresa BELAZARTE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, que possui como objeto a prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, a serem lotados nas unidades da AGESPISA, nesta cidade de Teresina e no Interior do Estado do Piauí, assinado em 19/08/2022, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado - DOE-PI no dia 30 de agosto de 2022, Edição Nº 166. Pág.34.

ONDE SE LÊ:

Fica repactuado o valor atual do Contrato no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), incluindo os valores correspondentes ao Vale Alimentação e Plano de Saúde que foram alterados, perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 275.582,58 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) passando o valor estimado do Contrato de R\$ 2.712.427,00 (dois milhões, setecentos e doze mil e quatrocentos e vinte e sete reais), para o valor estimado de R\$ 2.988.009,58 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, nove reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o art. 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/93 e de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho/2022, retroagindo ao mês de janeiro de 2022, conforme determina a CCT/2022. Com a repactuação, o salário dos prestadores de serviço fica reajustado no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento).

LEIA-SE:

Fica repactuado o valor atual do Contrato no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), incluindo os valores correspondentes ao Vale Alimentação e Plano de Saúde que foram alterados, perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 329.693,55 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) passando o valor estimado do Contrato de R\$ 3.245.015,35 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quinze reais e trinta e cinco centavos), para o valor estimado de R\$ 3.574.708,90 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e oito reais e noventa centavos), de acordo com o art. 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/93 e de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho/2022, retroagindo ao mês de janeiro de 2022, conforme determina a CCT/2022. Com a repactuação, o salário dos prestadores de serviço fica reajustado no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento).

Teresina, 06 de setembro de 2022.

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente
Of. 629

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Nº 57/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO
Nº 03/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: LAM BARBOSA & RM DE JESUS LTDA
CNPJ: 33.252.055/0001-48

OBJETO: Execução de obras de uma nova captação, nova adutora, de água bruta, e energização da captação e de um poço existente na cidade de Piracuruca, no Estado do Piauí.

ADITIVO: Fica pactuado o acréscimo dos quantitativos relativos ao objeto do Contrato, no percentual de 24,78% (vinte e quatro vírgula setenta e oito por cento), o Contrato terá um aumento no valor total de R\$ 1.325.653,51 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos) passando o valor total do Contrato de R\$ 5.350.000,00 (cinco milhões e trezentos e cinquenta mil reais) para o valor total de R\$ 6.675.653,51 (seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos).

PROCESSO Nº 1616/2022

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente
Of. 633

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo****TERMO ADITIVO Nº 009/2022/DPE/PI**

Processo SEI nº 00303.003544/2022-32

Contrato nº 062/2014/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO MOTA SOARES

CPF: ***.661.203-**

Objeto: Renovação da Vigência do Contrato de Locação de Imóvel não residencial onde funciona a Defensoria Pública na cidade de Floriano/PI, por mais 12 (doze) meses, com reajuste anual.

Valor mensal do contrato: R\$ 3.700,00 (Três mil setecentos reais).

Fonte Recursos: Elemento de Despesa 339036 (Serviços de Terceiros Pessoa Física), Fonte de Recurso - 100, Atividade 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993, 8.245/91 e 10.406/02.

Vigência: 01/10/2022 até 30/09/2023

Data de Assinatura: 05 de setembro de 2022.

Signatários: ERISVALDO MARQUES DOS REIS E MARIA DO SOCORRO MOTA SOARES.

TERMO ADITIVO Nº 002/2022/DPE/PI

Processo SEI nº 00303.002749/2022-09

Contrato nº 023/2020/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADO: ALBINO ANTÔNIO DE MOURA

CPF: ***.089.583-**

Objeto: Solicitação de reajuste anual do valor da locação do imóvel onde a Defensoria Pública do Estado do Piauí funciona na cidade de Picos/PI, requerimento feito pelo proprietário.

Valor mensal do contrato: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Fonte Recursos: Elemento de Despesa 339036 (Serviços de Terceiros Pessoa Física), Fonte de Recurso - 100, Atividade 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993, 8.245/91 e 10.406/02.

Data de Assinatura: 06 de setembro de 2022.

Signatários: ERISVALDO MARQUES DOS REIS E ALBINO ANTÔNIO DE MOURA.

TERMO ADITIVO Nº 005/2022/DPE/PI

Processo SEI nº 00303.003159/2022-95

Contrato nº 113/2017/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: NETLUX INSTALAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI

CNPJ: 05.075.499/0001-10

Objeto: Solicitação de reajuste anual do valor da locação do imóvel onde funciona a sede provisória da Defensoria Pública do Estado do Piauí na cidade de Teresina/PI, requerimento feito pelo representante do proprietário.

Valor mensal do contrato: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Fonte Recursos: Elemento de Despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte de Recurso - 100, Atividade 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993, 8.245/91 e 10.406/02.

Data de Assinatura: 06 de setembro de 2022.

Signatários: ERISVALDO MARQUES DOS REIS E LAERCIO NOGUEIRA SEABRA

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina - PI.

Of. 65**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A presente Errata tem por objeto retificar o CNPJ: 19.486.408/0001-45 do extrato de contrato nº 13/2022-SEMAR para CNPJ: 19.486.408/0001-43, cujo o termo de contrato é celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO DO PIAUI e a empresa CONSTRUTORA CONVITA LTDA, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, terça-feira, 02 de agosto de 2022 (DOE-PI nº 148).

ONDE SELÊ:CNPJ: 19.486.408/0001-45
CONSTRUTORA CONVITA LTDA**LÊIA-SECORRETO**CNPJ: 19.486.408/0001-43
CONSTRUTORA CONVITA LTDA**Of. 555****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000628/22-47

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa JOÃO BOSCO PARENTES VIEIRA - CENPAT, CNPJ nº 03.736.856/0001-18, com endereço na rua Riachuelo, 760, Centro, Parnaíba-PI, neste ato representado por João Bôscos Parentes Vieira.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de de R\$ 4.078,00 (quatro mil, setenta e oito reais), conforme comprovam as requisições dos exames anátomo-patológicos assinadas pelo médico do Heda e Laudo de análise, atestadas pelo Centro Cirurgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude da prestação de serviços especializados de exames anátomo-patológicos, resultando no valor total de R\$ 4.078,00 (quatro mil, setenta e oito reais), conforme comprovam as requisições de exames anátomo-patológico assinadas pelo médico do Heda e Laudo de Análise, atestadas pelo Centro Cirurgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no mês de julho de 2022 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de valorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL**

Fica estabelecido que, o pagamento requerido de serviço atestado pelo setor solicitante (Centro Cirúrgico), apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 31 de agosto de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA JOÃO BOSCO PARENTES VIEIRA - CENPAT

JOÃO BÔSCO PARENTES VIEIRA
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000627/22-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa JOÃO BOSCO PARENTES VIEIRA - CENPAT, CNPJ N.º 03.736.856/0001-18, com endereço na rua Riachuelo, 760, Centro, Parnaíba-PI, neste ato representado por João Bôsko Parentes Vieira.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de de R\$ 7.707,42 (sete mil, setecentos e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme comprovam as requisições dos exames anátomo-patológicos assinadas pelo médico do Heda e Laudo de análise, atestadas pelo Centro Cirúrgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude da prestação de serviços especializados de exames anátomo-patológicos, resultando no valor total de R\$ 7.707,42 (sete mil, setecentos e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme comprovam as requisições de exames anátomo-patológico assinadas pelo médico do Heda e Laudo de Análise, atestadas pelo Centro Cirúrgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no mês de junho de 2022 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento requerido de serviço atestado pelo setor solicitante (Centro Cirúrgico), apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 30 de agosto de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA JOÃO BOSCO PARENTES VIEIRA - CENPAT

JOÃO BÔSCO PARENTES VIEIRA
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000622/22-90

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa IBIAPINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.780.568/0001-50, com sede na Rua Pedro de Castro Medeiros, nº 250, Povoado Barra Grande, CEP: 64.222-000, Cajueiro da Praia - PI, neste ato representada por Tereza Maria de Senna Pereira Ibiapina.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme comprovam apurações realizadas no âmbito de procedimento administrativo de sindicância.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude de locação de imóvel por este hospital, resultando no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A locação em questão foi detectada durante o mês de julho de 2022, para implementação e funcionamento do ANEXO 01 do HEDA, com a finalidade precípua de recebimento de pacientes dos setores de ortopedia, buco-maxilo facial e centro de fisioterapia, inclusive com internação, pré e pós-cirúrgicas nessas especialidades.



PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA

Fica estabelecido que o pagamento objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação do HEDA quanto ao débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos referidos valores requeridos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba - PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 23 de agosto de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA IBIAPINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Tereza Maria de Senna Pereira Ibiapina
Sócia Administradora

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000584/22-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa LABORATÓRIO ARAUJÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.053.538/0001-15, com sede na Rua Dr. José Basson, nº 558, Centro, CEP: 64.200-410, em Parnaíba-PI, neste ato representado por seu Sócio Proprietário.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 11.230,00 (Onze mil, duzentos e trinta reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude da prestação de serviço de exames laboratoriais de análises clínicas, resultando no valor total de R\$ 11.230,00 (Onze mil, duzentos e trinta reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no mês de julho de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento dos exames constantes na relação apresentada e atestada pela coordenação do setor, conforme autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, em consonância com o estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 23 de agosto de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO LTDA

AURICÉLIO ARAÚJÓRIOS
Sócio Proprietário

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000633/22-05

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.709.328/0001-60, com sede à Avenida Governador Chagas Rodrigues, nº 796, Centro, CEP: 64.200-490, Parnaíba-PI, neste ato representado por sua representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 130.155,00 (Cento e Trinta Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude da prestação de serviço de exames laboratoriais de análises clínicas, resultando no valor total de R\$ 130.155,00 (Cento e Trinta Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no mês de Julho de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento dos exames constantes na relação apresentada e atestada pela coordenação do setor, conforme autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, em consonância com o estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 26 de Agosto de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO LTDA

TATIANE CABRAL DA SILVA
Representante Legal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000630/22-74

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa S.GOMES ARAUJO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.754.748/0001-48, com sede à Rua Radialista Raimundo Reis, nº 08 A, bairro Dirceu Arcoverde, CEP Nº 64.211-130, Parnaíba PI, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Rodrigo Canto Cunha.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante R\$ 35.704,50 (trinta e cinco mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude do fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (PÃES, BOLOS E PEIXES), resultando no valor total de R\$ 35.704,50 (trinta e cinco mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de julho/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento das dos recibos de entregas assinadas pelo Setor de Nutrição, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 24 de agosto de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

S.GOMES ARAUJO EIRELI ME

Rodrigo Canto Cunha
Representante Legal
Of. 443

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº AA.902.1.000583/22-02

DEVEDOR: HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE;
CREDOR: LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO LTDA.

No Termo de Reconhecimento de Dívida publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), na edição nº 167, na data de 31 de agosto de 2022, em sua página 27, retificam-se as seguintes informações:

ONDE SELÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

(...)
PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram efetuadas pela empresa no mês de Maio de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

(...)
Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.
Parnaíba, 02 de Agosto de 2022.

DORAVANTE LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

(...)
PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram efetuadas pela empresa no mês de Junho de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

(...)
Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.
Parnaíba, 05 de Agosto de 2022.

Of. 444



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ-PI
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE PEDRO BENVINDO DE ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PAIÚ - PI. O Município de Santa Luz - PI, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio, nomeado por Portaria, torna público o ADIAMENTO da Abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, que estava marcada para o dia 09 (nove) de setembro de 2022, PASSANDO A SUA ABERTURA PARA O DIA 26 (vinte e seis) DE SETEMBRO DE 2022, no horário de 09:30 (nove horas e trinta minutos) no mesmo local. ESCLARECIMENTOS: Licitação sendo adiada por motivos de ajuste na planilha orçamentária. Qualquer outro esclarecimento poderá ser sanado na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Av. Getúlio Vargas, 163 - Centro, Santa Luz - PI, 64910-000.

Santa Luz - PI, 06 de setembro de 2022.

JOSÉ EVANGELISTA GOMES DA SILVA
 Portaria nº 013/2021- Presidente da CPL
P. P. 7776

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.032846/2022-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003272
Modalidade de Licitação	RDC Nº 124/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011. Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	CONSTRUTORA F M LTDA CNPJ: 04.521.201/0001-95
Objeto	A obra de Reforma e Ampliação da U. E. Atila Lira, município de Angical do Piauí - PI
Prazo de Vigência	31/12/2023
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de Assinatura	05/09/2022
Valor Unitário	R\$ 989.530,57 (novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	Fonte: 100-Recursos Próprios do Estado/ 000025-Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	409051 Obras e instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01633
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO08806
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Leonardo Saker Monteiro Rosa Representante

Of. 832

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Contrato nº 026/2020 (Concorrência nº 003/2017). PROCESSO SEI Nº 00011.033652/2022-15.

PROCESSOS Nº: 0030886/2015, 0029442/2016, 0044162/2016, 0047731/2016.

CONTRATADA: YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ sob o nº 35.134.154/0001-50.

OBJETO: Reajuste de Preços ao Contrato nº 026/2020 Construção da quadra poliesportiva na U. E. Fausto Lustosa, em Gilbués/PI, no valor de reajuste apurado em 42,07%, Valor Contratual de R\$ 62.245,47 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme disposto na Nota de Reserva nº 2022NR02536 e SEFAZ: Autorização de Reserva Orçamentária nº 2022RO08906. As despesas decorrentes desse reajuste correrão por conta da dotação orçamentária: TESOUREIRO, Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Programa de Trabalho 12.368.0002.1956, Natureza 449051; Fonte de recurso: 100, Detalhamento de Fonte 025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF, Plano Orçamentário 000103.

DATA DA ASSINATURA: Teresina (PI), 05 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIO: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação do Piauí.

Of. 481

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ
 Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
 Telefone: - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.021871/2022-51

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2022

CONTRATO Nº: 032/2022

OBJETO: Reforma e Ampliação do CEJA José Lopes de Araújo em Luzilândia-PI

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 00011.031467/2021-13 /00011.021871/2022-51

CONTRATADA: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.360.128/0001-05.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: RDC Eletrônico nº 114/2021 - CPL/SEDUC

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 00011.031467/2021-13, gerador do Contrato nº 032/2022, o **Elemento de Despesa 3.3.90.39**, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	1236800021956	4.4.90.51, 3.3.90.39	100 - Recurso do Tesouro Estadual(000025-Recursos Precatórios do Fundef

Teresina (PI), 02 de setembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
 Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 482

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.018/2022.

ERRATA.

O Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, comunica a todos os interessados que em razão de um erro de digitação, fica **RETIFICADO** os valores totais referentes às empresas HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI e MAIS SAÚDE EIRELI, e consequente erro no valor total da contratação, cujo extrato do Termo de Ratificação e Extrato de Justificativa/Ratificação foram publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 160, do dia 22 de agosto de 2022, página 28.

ONDE SE LÊ:

- HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.765.178/0001-96: R\$ 546.397,64 (quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos);
- MAIS SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.436.813/0001-82: R\$ 914.383,95 (novecentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos);

VALOR TOTAL: R\$ 2.082.091,20 (dois milhões, oitenta e dois mil, noventa e um reais e vinte centavos).

LEIA-SE:

- HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.765.178/0001-96: R\$ 539.363,14 (quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos).
- MAIS SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.436.813/0001-82: R\$ 908.170,08 (novecentos e oito mil, cento e setenta reais e oito centavos);

VALOR TOTAL: R\$ 2.068.842,58 (dois milhões, sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Teresina-PI, 05 de setembro de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH
Of. 312

ATO DE REVOGAÇÃO PARCIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022-CPL/SESAPI.
Processo SEI nº 00012.017695/2021-62.

Fica **REVOGADO PARCIALMENTE**, o Pregão Eletrônico nº 33/2022-FEPISERH, que tem por objeto contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LAVANDERIA - LINHA LÍQUIDA, COM DOSADORES AUTOMÁTICOS EM COMODATO, Suprir a demanda de 12 (meses) para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas objetivando a higienização de roupas, lençóis e outros tecidos, visando melhoria no serviço de limpeza e desinfecção dos mesmos, tendo em vista as necessidades de roupas específicas para determinados setores e materiais utilizados nos mais diversos procedimentos desta Unidade de Saúde, além da acomodação de pacientes e funcionários, exige materiais por lote, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência, e com dosadores em forma de comodato, com fundamento no Art. 6º, VII, do Decreto Estadual nº 11.346/2004, c/c Art. 16 do Decreto Estadual nº 11.346/2004 e ainda do Art. 50 da Lei Estadual nº 7.482/2021, devendo os autos serem submetidos à Diretoria Técnica da FEPISERH para ratificação do Termo de Referência, visando à publicação de novo certame.

INFORMAÇÕES: Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – Coordenação de Licitações – Av. Universitária, nº 750, 15º Andar, bairro de Fátima, Teresina-PI, CEP: 64.049-494, e-mail: licitacao.fepiserh@gmail.com; sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do Brasil: <https://www.licitacoes-e.com.br>, ID nº 947697.

Teresina-PI, 05 de setembro de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH
Of. 315

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 39/2022	
Nº do processo do SEI	00012.015672/2021-13
Nº Automático do Convênio no SIAFE	220235
Fundamento Legal	Decreto Estadual nº 12.440/2006 e 13860/2009 e Lei nº 8.666/93
Concedente	Secretaria de Estado da Saúde
CNPJ do Concedente	06.553.564/0001-38
Conveniente	Sociedade Beneficente São Camilo
CNPJ do Conveniente	60.975.737/0023-67
Resumo do Objeto	Custeio de material de consumo como: material de informática; material de limpeza hospitalar; material de proteção e segurança, como EPI's descartáveis e uniformes; material de cama/ mesa/ banho; material laboratorial; despesa com a adequação de espaços da Unidade de Saúde com placas de sinalização e totens; gastos com lavanderia; gastos com pintura de toda a Unidade Hospitalar; gastos com serviço de jardinagem e manutenção/ conservação hospitalar. Além de despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de telefonia convencional fixa e provedores de internet; tarifas decorrentes da utilização de fornecimento de água e serviços de esgoto sanitário; e tarifas decorrentes da utilização de energia elétrica do Hospital Santa Cruz, pelo período de 2 (dois) meses.
Prazo de Vigência	31.08.2023
Prazo de Execução	31.08.2023
Data de Assinatura	02.09.2022
Valor Global	R\$ 600.000,00 = Concedente R\$ 600.000,00; Sem Contrapartida Financeira.
Unidade Orçamentária	170.101
Programa de Trabalho	10.302.0001.3038
Fonte de Recursos	113- Recursos do SUS
Natureza de Despesa	33.50.41
Nº da Nota de Reserva	2022NR01611
Nº da Reserva Orçamentária	2022RO09049
Signatários do Convênio	Pelo Concedente: ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR, Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 926.670.823-20; Pelo Conveniente: JOÃO BATISTA GOMES DE LIMA, Presidente da Sociedade Beneficente São Camilo, CPF Nº 153.620.588-51.

Of. 5682

Retificação da publicação do Termo de Fomento Nº 38/2022, celebrado entre esta SESAPI e a AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA – ASA, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 140 do dia 21.07.22:

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 38/2022	
Nº da Nota de Reserva	2022NR01512
Nº da Reserva Orçamentária	2022RO06225

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 38/2022	
Nº da Nota de Reserva	2022NR02293
Nº da Reserva Orçamentária	2022RO08958

Of. 5685

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA – SEJUS****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí CNPJ nº 07.217.342/0001-07, e a empresa MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 22.265.213/0001-88. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução do contrato de serviço referente ao fornecimento de material de higiene e limpeza para todas as Unidades Penais do Estado do Piauí no período de março de 2021, nos autos do processo administrativo nº 00095.001359/2021-25. Valor: R\$ 190.239,85 (cento e noventa mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Assinaram em 01 de setembro de 2022 o Sr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa, pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e o Sr. Raimundo Carvalhos dos Santos, pela empresa MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Justiça

RAIMUNDO CARVALHO DOS SANTOS
MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA

Of. 2677

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí CNPJ nº 07.217.342/0001-07, e a empresa MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 22.265.213/0001-88. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução do contrato de serviço referente ao fornecimento de material de higiene e limpeza para todas as Unidades Penais do Estado do Piauí no período de abril de 2021, nos autos do processo administrativo nº 00095.001362/2021-49. Valor: R\$ 197.441,43 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos). Assinaram em 05 de setembro de 2022 o Sr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa, pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e o Sr. Raimundo Carvalhos dos Santos, pela empresa MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Justiça

RAIMUNDO CARVALHO DOS SANTOS
MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA

Of. 2723

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022-SEJUS/PI
PROCESSO SEI Nº 00095.000650?2022-67**

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COLÔNIA AGRÍCOLA MAJOR CÉSAR DE OLIVIERA, LOCALIZADA NA BR 343 KM 24, LOCALIDADE SOTURNO, NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI.

Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto da concorrência acima mencionada foi SUSPENSA visando garantir o cumprimento do prazo legal de publicidade em todos os veículos de publicidades exigidos legalmente.

INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas, S/N, Bairro São Pedro, CEP: 64018-200, em Teresina-PI, no Centro Administrativo, na sede da SEJUS, situada 2º andar, setor da Comissão de Licitação da SEJUS-PI. E-mails: cplsejuspi@gmail.com, licitacao@sejus.pi.gov.br e rodrigo.nascimento@sejus.pi.gov.br

(assinado eletronicamente)
Marco Aurélio Miranda e Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SEJUS/PI

(assinado eletronicamente)
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
Secretário de Justiça do Piauí

Of. 2732

OUTROS**EDITAL DE HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO PARA
CERTIFICAÇÃO DO SELO AMBIENTAL 2022**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR-PI) torna pública a segunda retificação do ANEXO I do **EDITAL DE HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DO SELO AMBIENTAL 2022** de 05 de maio de 2022, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido Edital.

Teresina (PI), 08 de Setembro de 2022.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**ANEXO I
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES E PUBLICAÇÕES**

ITEM	ATIVIDADE	PRAZO
1	Publicação do Edital de Certificação do Selo Ambiental do ICMS Ecológico no Diário Oficial do Estado e na página da SEMAR na rede mundial de computadores	Até 06/05/2022
2	Prazo para impugnação do Edital	09/05/2022 a 10/05/2022
3	Prazo para requerimento, pelos Municípios, de adesão ao Selo Ambiental 2022 (apresentação das documentações via protocolo da SEMAR para Habilitação e Auditoria de Certificação)	11/05/2022 a 01/07/2022
4	Período de análise de habilitação e auditoria de verificação para postulação, pela CADAM, dos pedidos apresentados (elaboração e lançamento dos Relatórios de Auditoria no sistema PROCESS II)	04/07/2022 a 02/09/2022
5	Publicação no Diário Oficial do Estado e na página da SEMAR da Classificação Preliminar com prazos para interposição de recursos.	03/10/2022
6	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da Classificação Preliminar.	04/10/2022 a 14/10/2022
7	Prazo para reavaliação em primeira instância pela CADAM	17/10/2022 a 15/11/2022
8	Publicação no Diário Oficial do Estado e na página da SEMAR do Resultado dos Recursos à Classificação Preliminar apreciado pela CADAM	17/11/2022
9	Prazo para apresentação de alegações à Câmara Técnica Permanente de Licenciamento Ambiental (CTPLA) do CONSEMA quanto aos recursos não providos na CADAM	18/11/2022 a 28/11/2022
10	Prazo para reavaliação em segunda instância dos pedidos de recursos não providos na CADAM, pela Câmara Técnica Permanente de Licenciamento Ambiental (CTPLA) do CONSEMA	30/11/2022 a 10/12/2022
11	Publicação no Diário Oficial do Estado e na página da SEMAR do Resultado da Reavaliação dos Recursos em Segunda Instância pela CTPLA.	12/12/2022
12	Aprovação do resultado da avaliação final pelo Conselho. (art. 4º, §2º, Lei 5.813/2008)	15/12/2022
13	Publicação do Resultado de Avaliação Final no Diário Oficial do Estado e comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí.	19/12/2022

Of. 0563



EXTRATO DO ESTATUTO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA, ESPIRITUALIDADE E CIÊNCIA –FENACT

Da Denominação, Duração e Finalidade

Artigo 1º - A FENACT - Federação Nacional de Comunidade Terapêutica Espiritualidade e Ciência, fundada em 15 de novembro de 2007, na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, onde tem seu foro e sede é uma Federação, sem fins lucrativos, sem vínculo político partidário, autônoma em suas decisões, com duração indeterminada e obedecerá ao presente Estatuto e as disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A FENACT tem sua sede localizada na Rua Simplicio Mendese nº 1698, Bairro Vermelha, Teresina/PI, CEP: 64.018-510.

PARÁGRAFO ÚNICO: A FENACT se organiza em tantas unidades de prestação de serviços (UPS), quantas forem necessárias, que se disciplinaram nos seus funcionamentos por regimento interno elaborado e aprovado pela Diretoria Executiva.

Artigo 3º - A FENACT tem por finalidade:

- a) Congregar as Comunidades Terapêuticas e grupos com atividades afins que tenham como objetivos a prevenção, o acolhimento, a reinserção social dos dependentes químicos e apoio às famílias dos dependentes químicos observados o respeito à dignidade inerente à pessoa humana;
- b) Colaborar com as Instituições federadas na consolidação e expansão de seus Programas, prestando-lhe assistência e favorecendo o intercâmbio de experiências;
- c) Representá-las junto aos poderes públicos ou órgãos não-governamentais, nacionais ou estrangeiros, em assuntos de interesse comum;
- d) Promover ou estimular a realização de congressos, simpósios, encontros ou reuniões científicas que visem a divulgação e debate de assuntos ligados às suas finalidades;
- e) Coletar e organizar dados referentes a dependência química, dando especial atenção às pesquisas realizadas por Instituições idôneas, nacionais ou estrangeiras, divulgando, entre as Instituições federadas, as que forem relevantes;
- f) Captar recursos financeiros e humanos para sua área de atuação, através de formação, aperfeiçoamento, especialização e treinamento de profissionais e voluntários de diferentes níveis;
- g) Colaborar com órgãos oficiais ou particulares em programas de prevenção, recuperação ou reinserção social, relacionados com a dependência química;
- h) Oferecer quando solicitada assessoria técnica e científica;
- i) Capacitar nas áreas afins seus federados, com cursos de formação e aperfeiçoamento nas áreas da Prevenção, Acolhimento e Reinserção de Alcoólatras e Dependentes Químicos;
- j) Realizar pesquisa na área de atuação.

Teresina/PI, 21 de abril de 2022.

EXTRATO DO ESTATUTO DA CASA DAS SAMARITANAS

Artigo 1º A Casa das samaritanas acolhimento feminino doravante conhecida com a sigla CASF é uma associação fundada em 10 de fevereiro de 2017 com prazo de duração indeterminado destinando-se a prestar diretamente ou em cooperação com outras entidades assistência gratuita a população de rua exercendo sua ação no município de Parnaíba no estado do Piauí ou em qualquer unidade da federação deste país onde tem sua sede a rua Bandeirantes 256 bairro boa esperança CEP 64 215 670 nesta cidade de Parnaíba no estado do Piauí sendo sem fins lucrativos e não distribuir resultados divididos bonificações participações ou parcelas de seu patrimônio sob nenhuma forma de pretexto.

Artigo 3º - OBJETIVOS

3.1 GERAL: Acolher e garantir proteção a todas as mulheres em situação de vulnerabilidade social, auxiliando-as na construção de uma nova vida, bem como viabilizando seu retorno a família.

3.2 OBJETIVOS Específicos:

3.2.1 Proporcionar uma formação física moral cultural e espiritual através de inserções em cursos profissionalizantes e no mercado de trabalho;

3.2.2 promover eventos entre família acolhidas e comunidade;

3.2.3 garantir acesso aos benefícios programas bens e serviços garantindo através das políticas públicas;

3.2.4 realizar orientações familiares visando tornar consciente a importância da família na vida de cada acolhida;

3.2.5 promover cursos e oficinas profissionalizantes durante todo o ano corrente;

3.2.6 envolver as famílias das acolhidas nas atividades da casa.

Parnaíba/PI, 11 de outubro de 2019
Of. 307

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5. 781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto abaixo relacionado, foram habilitados pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 10, & 1º, Inciso IV da Lei 6.313 de 08/02/13, a captarem recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100%(Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom Projeto Cultural. Teresina, 06 de setembro de 2022.
PROJETO:

• OFICINAS CULTURAIS- Proponente:/Responsável- Maria do Socorro da Silva CPF: 342.722.673-53. Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais);

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

Of. 119

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI****COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS
ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI**

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.002919/2021-37 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.004608/2022-93.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "FAZENDA BOA VISTA", município de Queimada Nova/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 158/2022**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada "FAZENDA BOA VISTA", município de Queimada Nova/PI, com área delimitada de 24,5686 ha (vinte e quatro hectares, cinquenta e seis ares e oitenta e seis centiares) e Perímetro de 2.049,71 m - FAZENDA BOA VISTA- ID MAPA 1175.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória nº 53/2021/DG - INTERPI, de 25/06/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 134, de 28/06/2021, página 24, CONVOCA: I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o ocupante identificado: ROSIMEIRE DIAS AMORIM MARTINS E SEJANILDO DE CARVALHO MARTINS

IV) os confinantes identificados: RANILSON PEREIRA DIAS; IDELFONSO XAVIER COELHO; GERSON COELHO NUNES; JOSE FERNANDO PEREIRA SOBRINHO; EXPEDITO VIEIRA DE CARVALHO e SEJANILDO DE CARVALHO MARTINS.

V) demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo email secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: região denominada "FAZENDA BOA VISTA", município de Queimada Nova/PI, com área delimitada de 24,5686

ha (vinte e quatro hectares, cinquenta e seis ares e oitenta e seis centiares) e Perímetro de 2.049,71 m.

- CONFRONTANTES: RANILSON PEREIRA DIAS; IDELFONSO XAVIER COELHO; GERSON COELHO NUNES; JOSE FERNANDO PEREIRA SOBRINHO; EXPEDITO VIEIRA DE CARVALHO e SEJANILDO DE CARVALHO MARTINS.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-P293, de coordenadas N 9.044.107,16m e E 247.339,56m; deste segue confrontando com a propriedade de RANILSON PEREIRA DIAS, com azimute de 127°53'26" por uma distância de 38,21m até o vértice M-P294, de coordenadas N 9.044.083,70m e E 247.369,71m; deste segue confrontando com a propriedade de RANILSON PEREIRA DIAS, com azimute de 139°57'26" por uma distância de 49,24m até o vértice M-P295, de coordenadas N 9.044.046,00m e E 247.401,39m; deste segue confrontando com a propriedade de RANILSON PEREIRA DIAS, com azimute de 163°46'01" por uma distância de 48,14m até o vértice M-P296, de coordenadas N 9.043.999,78m e E 247.414,84m; deste segue confrontando com a propriedade de RANILSON PEREIRA DIAS, com azimute de 143°59'10" por uma distância de 10,13m até o vértice M-P297, de coordenadas N 9.043.991,58m e E 247.420,80m; deste segue confrontando com a propriedade de RANILSON PEREIRA DIAS, com azimute de 121°42'53" por uma distância de 23,72m até o vértice M-P298, de coordenadas N 9.043.979,11m e E 247.440,98m; deste segue confrontando com a propriedade de RANILSON PEREIRA DIAS, com azimute de 105°24'46" por uma distância de 55,93m até o vértice M-P299, de coordenadas N 9.043.964,25m e E 247.494,90m; deste segue confrontando com a propriedade de RANILSON PEREIRA DIAS, com azimute de 104°21'12" por uma distância de 40,82m até o vértice M-P300, de coordenadas N 9.043.954,13m e E 247.534,45m; deste segue confrontando com a propriedade de RANILSON PEREIRA DIAS, com azimute de 95°41'35" por uma distância de 52,77m até o vértice M-P301, de coordenadas N 9.043.948,89m e E 247.586,95m; deste segue confrontando com a propriedade de RANILSON PEREIRA DIAS, com azimute de 102°55'43" por uma distância de 51,83m até o vértice M-P302, de 2 coordenadas N 9.043.937,30m e E 247.637,47m; deste segue confrontando com a propriedade de RANILSON PEREIRA DIAS, com azimute de 107°54'26" por uma distância de 137,85m até o vértice M-P303, de coordenadas N 9.043.894,91m e E 247.768,64m; deste segue confrontando com a propriedade de IDELFONSO XAVIER COELHO, com azimute de 203°33'19" por uma distância de 43,69m até o vértice M-P254, de coordenadas N 9.043.854,87m e E 247.751,18m; deste segue confrontando com a propriedade de GERSON COELHO NUNES, com azimute de 212°33'20" por uma distância de 105,06m até o vértice M-O372, de coordenadas N 9.043.766,32m e E 247.694,64m; deste segue confrontando com a propriedade de GERSON COELHO NUNES, com azimute de 190°34'16" por uma distância de 83,21m até o vértice M-O370, de coordenadas N 9.043.684,52m e E 247.679,38m; deste segue confrontando com a propriedade de GERSON COELHO NUNES, com azimute de 236°04'56" por uma distância de 58,39m até o vértice M-O368, de coordenadas N 9.043.651,93m e E 247.630,92m; deste segue confrontando com a propriedade de GERSON COELHO NUNES, com azimute de 223°38'55" por uma distância de 79,04m até o vértice M-O366, de coordenadas N 9.043.594,74m e E 247.576,37m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE FERNANDO PEREIRA SOBRINHO, com azimute de 237°29'00" por uma distância de 89,16m até o vértice M-O364, de coordenadas N 9.043.546,81m e E 247.501,18m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE FERNANDO PEREIRA SOBRINHO, com azimute de 246°28'56" por uma distância de 127,10m até o vértice M-O362, de coordenadas N 9.043.496,10m e E 247.384,65m; deste segue confrontando com a propriedade de EXPEDITO VIEIRA DE CARVALHO, com azimute de 288°13'44" por uma distância de 86,06m até o vértice P-C944, de coordenadas N 9.043.523,02m e E 247.302,90m; deste segue confrontando com a propriedade de EXPEDITO VIEIRA DE CARVALHO, com azimute de 293°50'18" por uma distância de 125,58m até o vértice PC943, de coordenadas N 9.043.573,77m e E 247.188,03m;



deste segue confrontando com a propriedade de EXPEDITO VIEIRA DE CARVALHO, com azimute de 291°04'36" por uma distância de 65,47m até o vértice P-C942, de coordenadas N 9.043.597,32m e E 247.126,94m; deste segue confrontando com a propriedade de EXPEDITO VIEIRA DE CARVALHO, com azimute de 295°12'51" por uma distância de 118,57m até o vértice PC941, de coordenadas N 9.043.647,83m e E 247.019,67m; deste segue confrontando com a propriedade de SEJANILDO DE CARVALHO MARTINS, com azimute 34°51'16" por uma distância de 559,74m até o vértice M-P293, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.049,71 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema 3 Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00" WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina - PI, 02 de setembro de 2022.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial

Of. 1081

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 005/2022

O Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, no uso de suas obrigações legais, por meio do presente Edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno da(s) notificação(ões) de decisão encaminhada(s) pela via postal e o fato de que os interessados se encontram em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento da lavratura do(s) autos de infração abaixo relacionado(s) e para, querendo, oferecerem recurso perante este órgão no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do art. 13 da Resolução CONMETRO Nº 08/2006. Destacase que a apuração de infrações administrativa e a imposição de penalidades por parte do INMETRO têm amparo legal nos artigos 3º, 5º, 7º, 8º, e 9º da Lei n.º 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registre-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações nesta Procuradoria Jurídica do IMEPI, localizada na Av. Barão de Gurguéia, n.º 3336, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-450. Teresina - PI, telefone: (86)98832-1078, no horário de 07:30 às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

N.º DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	N.º AUTO DE INFRAÇÃO
1 52629.001358/2017-22	MAURICIO FABIO BORGES SIQUEIRA	890.333.103-68	2570915
2 52629.2414/2019-16	VANESSA LAIANE ALVES DA SILVA	030.166.593-10	3330162

Teresina(PI), 05 de setembro de 2022.

Maycon Danylo Araújo Monteiro
Diretor Geral
IMEPI/INMETRO
Of. 048

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL

EDITAL Nº 06/2022 - CGDPE

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº59 de 30 de novembro de 2005 e observando o disposto nos artigos 51 a 56 e 61 a 73 do Provimento nº 04/2017 - Regulamento Interno da Corregedoria Geral.

COMUNICA retificação parcial no CALENDÁRIO DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS, especificamente, na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Defensorias Públicas de Floriano, para as seguintes datas:

ÓRGÃO	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FLORIANO	05/10/2022	quarta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Daniel Gaze Fabris
2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FLORIANO	05/10/2022	quarta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Marcos Martins de Oliveira
3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FLORIANO	06/10/2022	quinta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Markos Magnoni Varão Ribeiro
4ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FLORIANO	06/10/2022	quinta-feira	A PARTIR DAS 8:00h	Eduardo Ferreira Lopes

FAZ SABER, que a partir de 12h00min (doze horas) de cada dia acima fixado, em relação ao órgão que está sendo correccionado, serão recebidas quaisquer denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços defensoriais e os atos praticados no respectivo órgão de atuação, as quais também poderão ser enviadas aos emails da Corregedoria-Geral, corregedoria@defensoria.pi.def.br;

EXPEDE o presente Edital.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, em Teresina 06 de setembro de 2022.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA

Of. 024

Edital 02/2022

Onde se lê:

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.2. O interessado deverá comprovar 2 (dois) anos de experiência na(s) área(s) de conhecimento declarada(s).

7. DOCUMENTAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

7.1.1 Para Pessoa Física:

i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.4. A ausência de documentos exigidos para o credenciamento ou do não atendimento de diligências ensejará o indeferimento do pedido do credenciamento.

Errata

Leia-se:

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.2. O interessado deverá comprovar experiência na(s) área(s) de conhecimento declarada(s).

7. DOCUMENTAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

7.1.1 Para Pessoa Física:

i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Documento Facultativo;

7.4. A ausência de documentos exigidos para o credenciamento ou do não atendimento de Diligências, contado 15 dias após a comunicação, ensejará o indeferimento do pedido do credenciamento. As demais condições permanecem inalteradas.

Data de aprovação na Plenária: 897ª Reunião Plenária, 30/06/2022.
Mais informações: crdpi@crdpi.org.br

Contadora – Adriana de Almeida Paula da Graça
Presidente do CRC-PI



Edital 03/2022
Chamamento Público

PARCERIA: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí - CRC/PI.
PARCEIROS: Instituições Sem Fins Lucrativos
Objeto: Seleção e credenciamento de Instituições Sem Fins Lucrativos para celebração de parceria com vistas ao recebimento de doações provenientes da arrecadação de gêneros alimentícios provenientes da arrecadação em cursos e eventos solidários promovidos pelo CRC/PI.
Data de aprovação na Plenária: 897ª Reunião Plenária, 30/06/2022.
Mais informações: crcpi@crcpi.org.br

Contadora – Adriana de Almeida Paula da Graça
Presidente do CRC-PI
PP. 7772

MR Parnaíba Loteamento e Empreendimentos Imobiliários SPE III Ltda torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a Licença Prévia e de Instalação, para o Empreendimento MR Parnaíba SPE III, localizada no Povoado Trapiá, S/N – Flóriópolis – Parnaíba/PI.
Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 7773

A Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí, CNPJ nº 06.553.945/0001-17, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia para Construção de Passagem molhada com extensão de 42,50 m, na Localidade Melancia, zona rural do Município de Santo Inácio do Piauí: Local da Passagem Molhada – Coordenadas UTM – E 181891.74 / N 9179609.54 – Fuso 24.

PP. 7774

Barcamp Ltda, CNPJ nº 01.493.256/0004-93, torna público que solicitou à SEMAR a Renovação da Licença de Operação, para Extração e Beneficiamento de Ardósia na Fazenda Boa Vista, s/n, zona rural no município de Juazeiro do Piauí/PI.

PP. 7775

Eu, ISMAEL CARVALHO LOPES, residente RUA JOSÉ ELVINO Nº 212, BAIRRO SOLIDADE, SIMÕES PIAUÍ, CPF 010.287.633-95, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente De Simões Piauí a **Dispensa de Licenciamento Ambiental** para o empreendimento/atividade CRIAÇÃO DE 50 OVINOS, 05 BOVINOS, localizado (a) em SÍTIO JOÃO DE SOUSA, ZONA RURAL DE SIMÕES PIAUÍ, no município de SIMÕES, UF PI.

PP. 7777

A UNIBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOCOMBUSTÍVEL LTDA torna público que solicitou a SEMAR a mudança de titularidade do processo nº AA.130.1.003431/22 de um poço tubular na localidade de Rua João Paulo Rodrigues, N 360 B. N.S. da Guia, no Aquífero Poti-Piauí, no município de Floriano (PI), Coordenadas 6°48' 28,806"S e 43°0' 44,406"W para reservar 29.200,00 m³/ano para uso finalidade do uso industrial e outros usos, de acordo com a documentação em anexo ao processo.

AFORTALEZAAGROINDUSTRIALLTDA CNPJ 17.692.753/003432/22 torna público que solicitou a SEMAR a mudança de titularidade e CNPJ do processo nº AA.130.1.003432/22 de um poço tubular na localidade de Fazenda Fortaleza, no Aquífero Poti-Piauí, no município de Santa Filomena (PI), Coordenadas 08°52' 31,81"S e 45°33' 25,40"W para reservar 6.570,00 m³/ano para uso finalidade consumo humano, de acordo com a documentação em anexo ao processo.

SIMPLICIO FERREIRA DE CARVALHO NETO (Mineradora Jenipapo) - CNPJ 08.938.015/0001-07, torna público que requereu junto à SEMAR/PI – Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, os pedidos de Autorização e Outorga de Direito de Uso/Regularização: para 01(um) poço tubular na localidade: Vila Foca (poço 4) 08° 21' 9,50" S e 42° 13' 49,62" W São João do Piauí-PI. Reservar 32.120,00 m³/ano, Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Canindé, para fins de Uso construção civil.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR - CNPJ 02.861.241/0001-50, torna público que requereu junto à SEMAR/PI – Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, os pedidos de Autorização e Outorga de Direito de Uso/Regularização: para 01(um) poço tubular na localidade: Av. Marechal Castelo Branco 360 B Ilhotas 05° 05' 8,80" S e 42° 47' 39,10" W Teresina-PI. Reservar 7.3600,00 m³/ano, Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Poti, para fins de Outros usos.

APREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PI - CNPJ 01.612.602/0001-62 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR a **AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA**, para os poços tubulares das localidades abaixo relacionadas no município de **PAJEÚ DO PI - PI**. Bacia - Rio Parnaíba - Sub-Bacia- **RIO CANINDÉ**. Finalidades do uso da água: **CONSUMO HUMANO**.

LOCALIDADES	LATITUDE	LONGITUDE	VOLUME REQUER (m³/ano)
CASINHAS	S 7° 59' 22.00"	W 42° 58' 21.93"	1.314

FAZENDA TORRES LTDA - CNPJ nº 41.371.009/0001-96, torna público que solicitou a SEMAR a **REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR EXISTENTE** na FAZENDA TORRES (Gleba Cajueiro, Data Santa Barbara, Zona Rural, Cocal-PI), Sub-bacia do Piranji, Aquífero Cabeças, Coordenadas: 03° 33' 00,01" S / 41° 34' 40,87" W, para reservar 1.642,50 m³/ano, para **OUTROS USOS/CONSUMO HUMANO**.

ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA ABÍLIO COELHO DE ESPORTE E LAZER-AMACEL

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO: A Associação de Música Abílio Coelho de Esporte e Lazer - AMACEL, é uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Picos, estado do Piauí, situada na Rua Domingos Soares da Rocha, s/nº, sala 02, bairro Ipueiras, CEP: 64.604-080 é constituída por número ilimitados de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, benfeitor, honorário, doador e contribuinte, é uma associação civil, sem fins lucrativos,

A Associação de Música Abílio Coelho de Esporte e Lazer – AMACEL – é constituída por número ilimitados de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, benfeitor, honorário, doador e contribuinte e será administrada por: I – Assembleia Geral; II – Diretoria; e III – Conselho Fiscal.

PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO: O patrimônio da Associação de Música Abílio Coelho de Esporte e Lazer – AMACEL – será constituído de instrumentos musicais, bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública. No caso de dissolução da Associação de Música Abílio Coelho de Esporte e Lazer – AMACEL – os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional do Serviço Social ou quem legalmente o represente.

DISPOSIÇÕES GERAIS: A Associação de Música Abílio Coelho de Esporte e Lazer – AMACEL – será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. O presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada, entrando em vigor qualquer alteração na data do seu registro em Cartório.

Os casos omissos serão pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

PP. 7778



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FLILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência